PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito ANEXOS A LEI Nº 3067/2013 ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DA FME (já incluídos os cargos mencionados nos Anexos III e IV) GRUPO 1 – MAGISTÉRIO

CARGO	REGIME	CLASSE	TOTAL DE CARGOS
Agente Educador Infantil	40h	I a VI	68
Orientador Educacional	20h	I a VI	66
Pedagogo	20h	I a VI	97
Professor I	24h	I a VI	1978
Floressori	40h	I a VI	1976
Professor I Bilíngue	24h	I a VI	10
Professor I de Apoio Educacional Especializado	24h	I a VI	50
Professor I de Educação Infantil	24h	I a VI	40
Professor I de Ensino Fundamental	24h	I a VI	40
Professor de Libras	22h	I a VI	10
Professor II	16h	I a VI	692
	22h	I a VI	683
Supervisor Educacional	20h	I a VI	85
TOTAL		•	3127

CARGO	REGIME	CLASSE	TOTAL DE CARGOS
Administrador			03
Advogado			02
Arquiteto			04
Assistente Social			06
Bibliotecário	20h	la VI	25
Contador	2011	14 11	10
Engenheiro Civil			02
Fonoaudiólogo			12
Jornalista			02
Médico do Trabalho			02
Nutricionista			10
Psicólogo			12
Tecnólogo em Sistemas de Informação			07
TOTAL	·		97

GRUPO 3 – APOIO ESPECIALIZADO

CARGO	REGIME	CLASSE	TOTAL DE CARGOS
Agente de Educação Bilíngue			05
Agente de Educação e Inclusão Digital	40h	I a VI	25
Intérprete de Libras	4011		10
Técnico em Informática			80
TOTAL			120

GRUPO 4 – APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	REGIME	CLASSE	TOTAL DE CARGOS
Agente de Administração Educacional	40h		211
Agente de Coordenação de Turno	4011	I a VI	50
TOTAL			261

GRUPO 5 – APOIO OPERACIONAL

	100 254
	254
	204
I a VI	455
	10
	819

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO SUPLEMENTAR DA FME

CARGO	REGIME	CLASSE	TOTAL DE CARGOS
Agente de Serviços Gerais	40h		05
Assistente de Administração Educacional	40h		07
Auxiliar de Obras e Manutenção	40h	I a VI	02
Motorista	40h		01
Técnico em Comunicação Social	20h		01
TOTAL			16

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TRANSFORMADOS SEM DESPESA

CARGO ATUAL	QUANTIDADE	CARGO TRANSFORMADO	QUANTIDADE
Agente de Educação Artística	15	Professor II	08
Agente de Serviços Gerais	02	Merendeiro	02
Agente Educador Infantil	20	Professor I de Educação Infantil	20
Assistente de Administração		Agente de Administração	
Educacional	01	Educacional	01
Auxiliar de Cozinha	01	Merendeiro	01
Auxiliar de Obras e Manutenção	12	Merendeiro	12
Especialista em Educação	02	Pedagogo	02
Técnico em Planejamento	01	Administrador	01
Tecnólogo em Sistemas de			
Informação	05	Bibliotecário	05
		TOTAL	52

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

CARCOO DE I ROVINIENTO EI ETIVO ORIADOO	•
CARGOS CRIADOS	QUANTIDADE
Agente de Administração Educacional	10
Contador	04
Engenheiro Civil	02
Intérprete de Libras	10
Nutricionista	04
Professor de Libras	10
Professor I Bilíngue	10
Professor I de Apoio Educacional Especializado	50
Professor I de Educação Infantil	20

TOTAL	200
Professor II	40
Professor I de Ensino Fundamental	40

ANEXO V TABELA SALARIAL PROGRESSIVA Grupo Ocupacional: Magistério Quadro Permanente

Quadro	Perma	nente

Quadro Perman	ente					
Professor I; Prof	essor I Bilíngu	e; Professor I	de Apoio Educa	acional Espec	ializado; Prof	essor I de
Educação Infantil	e Professor I de	Ensino Funda	mental - Regime	24h		
Progressão						
Por Titulação						
(Níveis) Por Tempo de Serviço (Classes)						
	I	Ш	III	IV	V	VI
24h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos <u>a</u> 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos
Médio N1	1.129,14	1.242,06	1.366,26	1.502,89	1.653,18	1.818,50
Graduação N2	1.580,78	1.738,86	1.912,75	2.104,02	2.314,42	2.545,87
Especialização N3	1.802,09	1.982,30	2.180,53	2.398,58	2.638,44	2.902,29
Mestrado N4	2.090,43	2.299,47	2.529,42	2.782,36	3.060,59	3.366,65
Doutorado N5	2.466,70	2.713,37	2.984,71	3.283,18	3.611,50	3.972,65

Professor I - Regime 40h						
Progressão						
Por Titulação (Níveis)	Por Tempo de Serviço (Classes)					
	I	II	III	IV	V	VI
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos <u>a</u> 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos <u>a</u> 25 anos	+ 25 anos
Médio N1	2.371,17	2.608,28	2.869,11	3.156,02	3.471,63	3.818,79
Graduação N2	3.319,64	3.651,60	4.016,76	4.418,44	4.860,28	5.346,31
Especialização N3	3.784,39	4.162,82	4.579,11	5.037,02	5.540,72	6.094,79
Mestrado N4	4.389,89	4.828,88	5.311,76	5.842,94	6.427,24	7.069,96
Doutorado N5	5.180,07	5.698,07	6.267,88	6.894,67	7.584,14	8.342,55

Agente Educ	Agente Educador Infantil - Regime 40h									
Progressão										
Por Titulação (Níveis) Por Tempo de Serviço (Classes)										
	1		Ш		III		IV		V	VI
40h/s	0 a \$	5 anos		anos pletos anos	10 comp <u>a</u> 15		15 completos anos	anos a 20	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos
Médio N1	1.12	9,14	1.242,06 1.366,26		,26	1.502,89		1.653,18	1.818,50	
Graduação N2	1.26	4,64	1.39	1,10	1.530	,22	1.683,24		1.851,56	2.036,72
Especialização N3	1.44	1,69	1.58	85,86	1.744	,45	1.918,89	1.918,89		2.321,86
Mestrado N4	1.67	2,36	1.83	39,60	2.023	,56	2.225,91		2.448,50	2.693,35
Doutorado N5	1.97	3,39	2.17	70,72	2.387	,80	2.626,58		2.889,23	3.178,16

Professor II - Regime 16h

Progressão

Por Titulação Por Tempo de Serviço (Classes) (Níveis)

VI Ш IV 20 anos completos a 25 anos 5 anos completos 15 anos completos a 20 anos 10 anos 0 a 5 anos completos 16h/s + 25 anos a 10 anos a 15 anos Graduação 1.580,78 1.738,86 1.912,75 2.104,02 2.314,42 2.545,87 N1
Especialização
N2 2.638,44 2.902,29 1.802,09 1.982,30 2.180,53 2.398,58 Mestrado N3 2.090.43 2.299,47 2.529,42 2.782.36 3.060,59 3.366.65 Doutorado N4 2.466,70 2.713,37 2.984,71 3.283,18 3.611,50 3.972,65

Professor II e Professor de Libras - Regime 22h					
Progressão					
Por Titulação (Níveis)	Por Tempo de Serviço (Classes)				

	I	II	III	IV	V	VI	
22h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos <u>a</u> 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos <u>a</u> 25 anos	+ 25 anos	
Graduação N1	2.173,57	2.390,92	2.630,02	2.893,02	3.182,32	3.500,55	
Especialização N2	2.477,87	2.725,65	2.998,22	3.298,04	3.627,85	3.990,63	
Mestrado N3	2.874,33	3.161,76	3.477,93	3.825,73	4.208,30	4.629,13	
Doutorado N4	3.391,71	3.730,88	4.103,96	4.514,36	4.965,80	5.462,37	
Pedagogo, Orientador Educacional e Supervisor Educacional – Regime 20h							

Progressão

Por Titulação

(Níveis) Por Tempo de Serviço (Classes)

	1	П	III	IV	V	VI	
20h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos <u>a</u> 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos <u>a</u> 25 anos	+ 25 anos	
Graduação N1	1.974,54	2.172,00	2.389,20	2.628,12	2.890,93	3.180,02	
Especialização N2	2.250,98	2.476,08	2.723,68	2.996,05	3.295,66	3.625,22	
Mestrado N3	2.611,13	2.872,25	3.159,47	3.475,42	3.822,96	4.205,26	
Doutorado N4	3.081,14	3.389,25	3.728,18	4.101,00	4.511,09	4.962,20	

Grupo Ocupacional: Técnico-Científico – Regime 20h
Quadros Permanente e Suplementar

•	Quadros remanente e Supremental							
	Progressão							
	Por Titulação (Níveis)	Por Tempo de Serviço (Classes)						

, ,						
20h/s	I	Ш	Ш	IV	V	VI
	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos <u>a</u> 20 anos	20 anos completos <u>a</u> 25 anos	+ 25 anos
Nível Superior N1	1.580,78	1.738,86	1.912,75	2.104,02	2.314,42	2.545,87
Especialização N2	1.802,09	1.982,30	2.180,53	2.398,58	2.638,44	2.902,29
Mestrado N3	2.090,43	2.299,47	2.529,42	2.782,36	3.060,59	3.366,65
Doutorado N4	2.466,70	2.713,37	2.984,71	3.283,18	3.611,50	3.972,65

Grupo Ocupacional: Apoio Especializado – Regime 40h Quadros Permanente e Suplementar

Progressão								
Por Titulação	Por Tempo	Por Tempo de Serviço (Classes)						
(Níveis)	Τ	П	III	IV	V	VI		
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos <u>a</u> 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos <u>a</u> 25 anos	+ 25 anos		
Médio N1	845,43	929,97	1.022,96	1.125,26	1.237,79	1.361,57		
Graduação N2	946,88	1.041,56	1.145,72	1.260,29	1.386,32	1.524,95		
Especialização N3	1.079,44	1.187,38	1.306,12	1.436,73	1.580,41	1.738,45		
Mestrado N3	1.252,15	1.377,36	1.515,10	1.666,61	1.833,27	2.016,60		
Doutorado N4	1.477,54	1.625,29	1.787,82	1.966,60	2.163,26	2.379,59		

Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo – Regime 40h Quadros Permanente e Suplementar

Por Tem	po de Serviç	o (Classes)							
1		Por Tempo de Serviço (Classes)							
1	Ш	III	IV	V	VI				
0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos <u>a</u> 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos				
805,17	885,69	974,26	1.071,69	1.178,86	1.296,74				
901,80	991,97	1.091,17	1.200,29	1.320,32	1.452,35				
1.028,05	1.130,85	1.243,94	1.368,33	1.505,16	1.655,68				
1.192,53	1.311,79	1.442,97	1.587,26	1.745,99	1.920,59				
1.407,19	1.547,91	1.702,70	1.872,97	2.060,27	2.266,29				
	805,17 901,80 1.028,05 1.192,53	0 a 5 anos	0 a 5 anos 5 anos completos a 10 anos completos a 10 anos 805,17 885,69 974,26 901,80 991,97 1.091,17 1.028,05 1.130,85 1.243,94 1.192,53 1.311,79 1.442,97	0 a 5 anos 5 anos completos a 10 anos a 10 anos a 10 anos a 15 anos completos a 10 anos a 20 anos 15 anos completos a 20 anos 805,17 885,69 974,26 1.071,69 901,80 991,97 1.091,17 1.200,29 1.028,05 1.130,85 1.243,94 1.368,33 1.192,53 1.311,79 1.442,97 1.587,26	5 anos completos a 10 anos a 15 anos completos a 10 anos a 15 anos a 10 anos a 15 anos completos a 20 anos 20 anos completos a 25 anos 805,17 885,69 974,26 1.071,69 1.178,86 901,80 991,97 1.091,17 1.200,29 1.320,32 1.028,05 1.130,85 1.243,94 1.368,33 1.505,16 1.192,53 1.311,79 1.442,97 1.587,26 1.745,99				

Grupo Ocupacional: Apoio Operacional – Regime 40h

auadros Perman	ente e Subiei	nentar					
Progressão							
Por Titulação	Por Tempo de Serviço (Classes)						
(Níveis)	1	II	III	IV	V	VI	
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos <u>a</u> 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos	
Fundamental N1	730,32	803,35	883,68	972,05	1.069,26	1.176,18	
Médio N2	803,35	883,68	972,05	1.069,26	1.176,18	1.293,80	
Graduação N3	899,75	989,73	1.088,70	1.197,57	1.317,32	1.449,06	
Especialização N3	1.025,72	1.128,29	1.241,12	1.365,23	1.501,75	1.651,92	
Mestrado N3	1.189,83	1.308,81	1.439,69	1.583,66	1.742,03	1.916,23	
Doutorado N4	1.404,00	1.544,40	1.698,84	1.868,72	2.055,60	2.261,15	

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO 1 – MAGISTÉRIO 1 – CARGO: AGENTE EDUCADOR INFANTIL

1.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina à interação com alunos da educação infantil, apoiando o professor na execução de atividades relativas à implementação de ações que visem ao desenvolvimento integral das crianças.

1.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Executar, interagindo com as crianças e apoiando o professor, atividades relativas a:
- apoiar a realização de atividades recreativas e pedagógicas, seguindo orientação do

- professor;
- cuidar do banho e outras rotinas de higiene necessárias; realizar controle e guarda do material pedagógico utilizado nas atividades;
- acompanhar as crianças em atividades livres e de repouso;
 receber, diariamente, a criança na sua chegada à escola e entregá-la na saída aos pais e/ou responsáveis, cuidando de passar informações sobre a rotina das crianças;
- servir e orientar as refeições (café, almoço, lanche e/ou jantar), propiciando a formação de bons hábitos alimentares durante as mesmas; - preparar o espaço físico para recepcionar as crianças de forma que o ambiente torne-se
- agradável, facilitando a integração da criança ao ambiente escolar;
 auxiliar na troca de roupa e/ou trocá-la, formando o hábito nas crianças de se despirem
- ou se vestirem sozinhas e guardarem seus próprios pertences; participar das discussões e atividades psicopedagógicas, juntamente com a equipe
- responsável;
- colaborar no planejamento das atividades e na avaliação das crianças;
 contribuir para a criação de um ambiente educativo, tendo clareza de que todas as suas ações estejam direcionadas para a formação de cada criança;
 - participar, quando necessário, das reuniões de pais e/ou responsáveis, visando o intercâmbio e informações acerca do desenvolvimento das crianças;
- participar das atividades de capacitação e treinamento promovidas pela Fundação Municipal de Educação;
- executar outras atribuições afins.
 1.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE
 a) Ensino Médio.
 2 CARGO: COL

- CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

2.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Articula o trabalho pedagógico no contexto escolar, no ambito do órgão central e/ou das unidades de educação da Rede Municipal, e co-responsabiliza-se pela mediação entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar, a saber, dirigentes escolares, profissionais da educação, alunos, famílias e responsáveis, representantes comunitários, órgãos e setores centrais da educação municipal.

2.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- orientar os alunos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento de seu conhecimento, valorizando seus avanços na aquisição da cultura socialmente sistematizada;
- participar do processo de avaliação, recuperação e reorientação dos alunos, em articulação com os demais profissionais da Unidade Escolar;
- prover as escolas de recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização de seu potencial; estudar, orientar e encaminhar às respectivas instituições os casos individuais,
- identificados no processo de orientação e que necessitam de atendimento específico; promover a integração escola família comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino e representantes da comunidade;
- acompanhar o processo de implementação da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Niterói;
- coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações pedagógicas nas unidades de educação;
- orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de
- assessoria pedagógica;
 dinamizar os Conselhos de Avaliação e Planejamento do Ciclo e da Unidade de Educação, coordenando a elaboração, a execução e a avaliação do projeto políticopedagógico da unidade;

- estimular, articular e participar da elaboração, da implementação e da avaliação de projetos que envolvam os diferentes sujeitos da comunidade escolar
- buscar a interlocução com pais e responsáveis, fomentando a cultura de participação destes segmentos no cotidiano escolar;
- acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos em colaboração com os docentes, demais profissionais da educação, pais e responsáveis, fazendo as mediações necessárias:
- identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados e acompanhamentos necessários alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- participar do processo de avaliação e seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado na unidade de educação;
- acompanhar os processos de regularização da vida escolar dos alunos:
- acompanhar os registros relativos ao trabalho docente, bem como os registros avaliativos referentes ao desenvolvimento dos alunos;
- planejar e dinamizar as reuniões de planejamento, bem como as formações continuadas dos integrantes da Equipe de Referência do Ciclo, favorecendo o estudo, a socialização de saberes e fazeres, a organização e o acompanhamento da prática pedagógica cotidiana em conformidade com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Niterói, com as demais diretrizes fixadas pela FME e com a legislação em vigor;
 - incentivar a criação e/ou o fortalecimento dos Conselhos Escola-Comunidade, dos
- Grêmios Estudantis, bem como de outras instâncias de participação coletiva e de promoção da cidadania, no âmbito da comunidade escolar;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas; fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeicoamento das atividades em sua área de atuação:
- participar de grupos de trabalho e/ ou reuniões com unidades da FME e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho:
- executar outras atribuições afins

2.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

a) Licenciatura em Pedagogia 3 – CARGO: PEDAGOGO

3.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Articula o trabalho pedagógico no contexto escolar, no âmbito do órgão central e/ou das unidades de educação da Rede Municipal, e co-responsabiliza-se pela mediação entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar, a saber, dirigentes escolares, profissionais da educação, alunos, famílias e responsáveis, representantes comunitários, órgãos e setores centrais da educação municipal.

3.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- acompanhar o processo de implementação da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Niterói;
- coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações pedagógicas nas unidades de educação;
- orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria pedagógica;
 - dinamizar os Conselhos de Avaliação e Planejamento do Ciclo e da Unidade de
- Educação, coordenando a elaboração, a execução e a avaliação do projeto políticopedagógico da unidade;
- estimular, articular e participar da elaboração, da implementação e da avaliação de projetos que envolvam os diferentes sujeitos da comunidade escolar; - buscar a interlocução com pais e responsáveis, fomentando a cultura de participação
- destes segmentos no cotidiano escolar;
 acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos em colaboração com os
- docentes, demais profissionais da educação, pais e responsáveis, fazendo as mediacões
- identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados e acompanhamentos necessários alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
 - participar do processo de avaliação e seleção do material didático-pedagógico a ser
- utilizado na unidade de educação;
- acompanhar os processos de regularização da vida escolar dos alunos; planejar e dinamizar as reuniões de planejamento, bem como as formações continuadas - pianejar e dinantizar as rednices de planejamento, ben contro as formações continuadas dos integrantes da Equipe de Referência do Ciclo, favorecendo o estudo, a socialização de saberes e fazeres, a organização e o acompanhamento da prática pedagógica cotidiana, em conformidade com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Niterói, com as demais diretrizes fixadas pela FME e com a legislação em vigor;
 - incentivar a criação e/ou o fortalecimento dos Conselhos Escola-Comunidade, dos
- Grêmios Estudantis, bem como de outras instâncias de participação coletiva e de promoção da cidadania, no âmbito da comunidade escolar;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, com base na realização de pesquisas entrevistas e observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento das atividades, em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões promovidas pela FME ou por outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, sugerindo, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- acompanhar os registros relativos ao trabalho docente, bem como os registros avaliativos referentes ao desenvolvimento dos alunos.
- atuar na supervisão de estabelecimentos de ensino e no assessoramento a órgãos colegiados do Município, emitindo pareceres, respondendo a consultas, realizando visitas técnicas, prestando assessoria técnica, entre outras atividades.
- executar outras atribuições afins

3.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

a) Licenciatura em Pedagogia.4 – CARGO: PROFESSOR I

· DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina à regência de classes nas Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal. bem como à execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica 4.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
- ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade:
- avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
- interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar;
- participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;

- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação sócioeconômica entre outras, no contexto escolar;
- manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar.
- participar dos programas de capacitação em serviço, oferecidos pela FME;
- participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da unidade escolar;
- em relação ao cuidado com o aluno, quanto à higiene, à alimentação, ao repouso e à recreação, o Professor I também exercerá atividades relacionadas conforme a descrição abaixo:
- * cuidados com a higiene: cuidar do banho, da escovação dos dentes, da lavagem das mãos antes das refeições, da troca de fraldas, da troca de roupa, formando hábitos de rotina, higiene e organização nas crianças, colaborando no desenvolvimento da sua
- cuidados com a alimentação: alimentar a criança, zelando pela sua adequada nutrição, conforme as recomendações dos serviços especializados da FME, orientando-a no momento das refeições, propiciando a formação de bons hábitos alimentares e de comportamentos adequados durante as mesmas:
- cuidados com o repouso: realizar atividades de relaxamento que levem a criança ao sono, zelando pelo seu despertar sereno;
- * cuidados com a recreação: realizar atividades de recreação e acompanhar as crianças nas atividades livres, despertando a criatividade, estimulando a autonomia e zelando pela sua integridade física.

executar outras atribuições afins. 4.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

- a) Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, na forma da LDB 9394/96
- b) Curso de Nível Médio Modalidade Normal, na forma da LDB 9394/96

5.1 – CARGO: PROFESSOR I BILÍNGUE
5.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina à regência de classes nas Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal, bem como à regência em classes bilíngues e/ou mediação pedagógica de alunos surdos, surdocegos ou surdos com outras deficiências, nas Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal, incluindo, em todos os casos, a execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica.

5.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- ministrar aulas na educação infantil, no 1º e no 2º ciclos do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos:
- participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade de educação, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem de
- alunos com surdez ou surdocegueira;
 ministrar aulas em Libras (Lingua Brasileira de Sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, transmitindo os conhecimentos estabelecidos no Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- avaliar alunos com surdez e surdocegueira, no contexto educacional, considerando a Libras e a cultura surda, utilizando técnicas e metodologias em consonância com a
- proposta pedagógica bilíngue em vigor;

 interagir com alunos surdos e surdocegos de maneira a enriquecer o processo educacional e promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem e aos que possuírem outras deficiências ou necessidades educacionais especiais;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade
- participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu
- enriquecimento profissional;
 manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua
- Unidade Escolar;
- participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela FME;
 participar de reuniões com os responsáveis e demais profissionais de educação;
- pela coordenação
- executar outras atividades afins, determinadas pela direção, pela pedagógica da unidade de educação e pela Assessoria de Educação Especial.
 5.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE

- a) Curso de Nível Médio na modalidade Normal e Proficiência em Libras mediante apresentação do certificado Pró-Libras/MEC ou; b) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior e Proficiência em Libras mediante apresentação do certificado Pró-Libras/MEC ou;
- c) Licenciatura em Pedagogia Bilíngue ou;
- d) Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras e Curso Normal de Nível Médio ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
 6 CARGO: PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

6.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina ao exercício do magistério, especificamente, no 1º e no 2º ciclos do ensino fundamental e no 1º e no 2º ciclos da educação de jovens e adultos, bem como, na condição de professor de apoio educacional especializado, em classes inclusivas, na educação infantil ou no ensino fundamental, incluindo a execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica.

- 6.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 ministrar aulas no 1º e no 2º ciclos do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos:
- ministrar aulas, mesmo na ausência do aluno com deficiência, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade de educação, definindo ações,
- attividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
 avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia
- em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
 interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a
- pessoas com necessidades educacionais especiais;
 propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar
- participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação sócioeconômica entre outras, no contexto escolar:
- manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar;
- participar dos programas de capacitação em serviço, oferecidos pela FME;
 participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da unidade escolar;

- exercer atividades relacionadas ao cuidado com o aluno, quanto à higiene, à alimentação e à recreação
- e a recreação: participar colaborativamente na elaboração dos planos de aula, na execução das estratégias didáticas, adaptadas ao aluno com NEE e na realização de trabalhos relativos aos conceitos trabalhados e compatíveis com seu grau de conhecimento; - colaborar na elaboração e confecção de material instrucional e recursos audi
- adaptados às necessidades do aluno com NEE:
- participar dos encontros de formação promovidos pela FME, em especial pela Coordenação de Educação Especial;
- atuar junto ao professor para atender o aluno com deficiência no desempenho de suas necessidades de vida diária, como por exemplo: socialização, locomoção, alimentação, assejo e higiene, durante sua permanência na escola:
- dar apoio ao professor regente quanto ao atendimento das necessidades emergenciais que envolvam o aluno com NEE;
- conhecer e cumprir as normas do Regimento Interno da FME, da Portaria FME 239/01,
 da Portaria FME 407/03, bem como as legislações que regulamentam a Educação Especial no município e em nível nacional:
- interagir com a família buscando informações subsidiárias ao processo educacional dos alunos;
- interagir com a direção e equipe técnico-pedagógica de sua unidade escolar, bem como com os profissionais da SEMECT/FME, participando do planejamento acadêmico; 6.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, na forma da LDB 9394/96 ou; b) Nível Médio na Modalidade Normal, na forma da LDB 9394/96.

- CARGO: PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL

7-1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina à regência de classes nas Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal, bem como à execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica.

7.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade de educação, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem;
 implementar estratégias didático-pedagógicas que oportunizem aos alunos a construção
- de conceitos a serem gradativamente desenvolvidos;
 construir com os alunos os conhecimentos programados no projeto pedagógico da
- unidade de educação, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor:
- avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia
- em consonância com a proposta pedagógica em vigor; - interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a
- pessoas com necessidades educacionais especiais: propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e alunc
- no contexto escolar: - participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação sócioeconômica entre outras, no contexto escolar;
- manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade de educação;
- participar dos programas de capacitação em serviço, oferecidos pela FME;
- de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela
- eudicação e executar outras atividades aniis, determinadas pela brieção e pela Coordenação Pedagógica da unidade de educação;
 em relação ao cuidado com o aluno, quanto à higiene, à alimentação, ao repouso e à recreação, o Professor I também exercerá atividades relacionadas conforme a descrição
- cuidados com a higiene: cuidar do banho, da escovação dos dentes, da lavagem das mãos antes das refeições, da troca de fraldas, da troca de roupa, formando hábitos de rotina, higiene e organização nas crianças, colaborando no desenvolvimento da sua autonomia;
- * cuidados com a alimentação: alimentar a criança, zelando pela sua adequada nutrição, conforme as recomendações dos serviços especializados da FME, orientando-a no momento das refeições, propiciando a formação de bons hábitos alimentares e de comportamentos adequados durante as mesmas;
- cuidados com o repouso: realizar atividades de relaxamento que levem a criança ao sono, zelando pelo seu despertar sereno;

 * cuidados com a recreação: realizar atividades de recreação e acompanhar as crianças
- nas atividades livres, despertando a criatividade, estimulando a autonomia e zelando pela sua integridade física
- executar outras atribuições afins

7.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

- a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, na forma da LDB 9394/96 ou;
 b) Nível Médio na Modalidade Normal, na forma da LDB 9394/96.

8.1 – CARGO: PROFESSOR I DE ENSINO FUNDAMENTAL 8.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina à regência de classes nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal, no 1º e no 2º ciclos do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica.

8.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade de educação, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
 - ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto
- pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e
- avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia
- em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
 interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a
- pessoas com necessidades educacionais especiais;
 propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar
- participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a
- situação sócioeconômica entre outras, no contexto escolar; manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar:
- de sua unidade escolar;
 participar dos programas de capacitação em serviço, oferecidos pela FME;
 participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da unidade escolar;
- cuondenação redagogiza da unidade escolar, em relação ao cuidado com o aluno, quanto à higiene, à alimentação, ao repouso e à recreação, o Professor I também exercerá atividades relacionadas conforme a descrição abaixo:

- cuidados com a higiene: cuidar do banho, da escovação dos dentes, da lavagem das mãos antes das refeições, da troca de fraldas, da troca de roupa, formando hábitos de rotina, higiene e organização nas crianças, colaborando no desenvolvimento da sua
- * cuidados com a alimentação: alimentar a criança, zelando pela sua adequada nutrição, conforme as recomendações dos serviços especializados da FME, orientando-a no momento das refeições, propiciando a formação de bons hábitos alimentares e de comportamentos adequados durante as mesmas;
- cuidados com o repouso: realizar atividades de relaxamento que levem a criança ao sono, zelando pelo seu despertar sereno:
- cuidados com a recreação: realizar atividades de recreação e acompanhar as crianças nas atividades livres, despertando a criatividade, estimulando a autonomia e zelando pela sua integridade física
- executar outras atribuições afins

8.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, na forma da LDB 9394/96 ou;
 b) Nível Médio na Modalidade Normal, na forma da LDB 9394/96.

9 - CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

9-1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina à regência de classes nas Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal, incluindo a educação de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica. 9.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- ministrar aulas de libras para alunos e profissionais em exercício nas unidades escolares e sede da FME, com o objeto de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar;
- participar da elaboração de projetos pedagógicos da Unidade Escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez ou surdocegueira;
- acompanhar aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à Libras e à cultura surda
- coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da
- língua no momento das aulas e atividades escolares;
 realizar atividades junto aos alunos surdos e surdocegos favorecendo o convívio com a Libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos e surdocegos ao longo do ano letivo;
- atuar junto aos alunos surdos e surdocegos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuem outras deficiências ou necessidades educacionais especiais:
- propor estratégias linguisticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
 - participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas no que se
- refere ao aprendizado da gramática de Libras por parte dos alunos surdos e surdocegos; participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua
- participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela FME:
- participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade

9.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

a) Licenciatura em Letras/Libras

10 - CARGO: PROFESSOR II

10.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina à regência de classes no 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental, incluindo a educação de jovens e adultos, bem como na educação infantil e no 1º e 2º ciclos do ensino fundamental, quando se tratar do ensino de Educação Física, de Arte e de Língua Estrangeira, além da execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica 10.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
 ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade:
- avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
- interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais:
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; - participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu
- enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilibrio emocional;
 propor estratégias pedagógicas que favoreçam à interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a escular de maneira ampia, considerante a micasar, a diversidade de raça, de genero, a situação socioeconômica, entre outras, no contexto escolar; - manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa
- de sua unidade escolar:
- participar dos programas de formação continuada em serviço, oferecidos pela FME;
 participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da unidade escola
- conhecer e cumprir as normas da Carta Regimento da FME, conforme regulamentação
- executar outras atribuições afir

10.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
a) Licenciatura Plena na área específica de atu
11 – CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL de atuação.

11.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Articula o trabalho pedagógico no contexto escolar, no âmbito do órgão central e/ou das unidades de educação da Rede Municipal, e coresponsabilizasse pela mediação entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar, a saber, dirigentes escolares, profissionais da educação, alunos, famílias e responsáveis, representantes comunitários, órgãos e setores centrais da educação municipal.

11.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- · orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica;
- orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem
- como a execução de planos e programas estabelecidos;
 promover palestras, debates e sessões sobre temas educacionais, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- avaliar e selecionar material didático-pedagógico a ser utilizado nas Unidades Escolares;
- planejar, divulgar e operacionalizar reuniões com pais, professores e demais profissionais de educação;
- planejar e divulgar atividades de capacitação e aperfeiçoamento dos professores, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, que contribuam para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da escola onde atua;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com a FME e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho:
- acompanhar o processo de implementação da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Niterói;
- coordenar o planeiamento, a execução e a avaliação das ações pedagógicas nas unidades de educação;
- orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de
- assessoria pedagógica;
 dinamizar os Conselhos de Avaliação e Planejamento do Ciclo e da Unidade de Educação, coordenando a elaboração, a execução e a avaliação do projeto políticopedagógico da unidade;
- estimular, articular e participar da elaboração, da implementação e da avaliação de
- projetos que envolvam os diferentes sujeitos da comunidade escolar; buscar a interlocução com pais e responsáveis, fomentando a cultura de participação destes segmentos no cotidiano escolar;
- destes seginientos no columbia escular, acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos em colaboração com os docentes, demais profissionais da educação, pais e responsáveis, fazendo as mediações necessárias;
- identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados e acompanhamentos necessários alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado:
- participar do processo de avaliação e seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado na unidade de educação;
- acompanhar os processos de regularização da vida escolar dos alunos;
 planejar e dinamizar as reuniões de planejamento, bem como as formações continuadas dos integrantes da Equipe de Referência do Ciclo, favorecendo o estudo, a socialização de saberes e fazeres, a organização e o acompanhamento da prática pedagógica cotidiana, em conformidade com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Niterói,
- com as demais diretrizes fixadas pela FME e com a legislação em vigor;
 incentivar a criação e/ou o fortalecimento dos Conselhos Escola-Comunidade, dos Grêmios Estudantis, bem como de outras instâncias de participação coletiva e de
- promoção da cidadania, no âmbito da comunidade escolar; elaborar programas de trabalho para planejar, acompanhar e avaliar o processo de recuperação paralela e de reorientação de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental;
- acompanhar os registros relativos ao trabalho docente, bem como os registros avaliativos referentes ao desenvolvimento dos alunos;
 - atuar na supervisão de estabelecimentos de ensino e no assessoramento a órgãos
- colegiados do Município, emitindo pareceres, respondendo a consultas, realizando visitas técnicas, prestando assessoria técnica, entre outras atividades;
- executar outras atividades afins

11.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

a) Licenciatura em Pedagogia. GRUPO 2 – TÉCNICO-CIENTÍFICO

1- CARGO: ADMINISTRADOR

1.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, organizar, controlar e assessorar a FME nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, material, informações, financeira e tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a unidades, setores e pessoas, no âmbito da FME 1.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- atuar na administração da FME, nas áreas de: gestão de pessoas, material, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários no setor público;
- administrar sistemas, processos, organização e métodos;
 arbitrar em decisões administrativas e organizacionais;
- elaborar planejamento organizacional;
- implementar programas e projetos;
 promover estudos de racionalização;
- coordenar controle do desempenho institucional, incluindo a avaliação de desempenho
- dos servidores; - executar outras atribuições afins

1.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
 Curso de graduação plena em Administração de Empresas ou em Administração Pública.
 2- CARGO: ADVOGADO

21 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar a FME em questões específicas da área jurídica e representá-la em todas as instâncias do Poder Judiciário e do Ministério Público, conforme diretrizes emanadas da Procuradoria Geral do Município

2.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 2.2 ATRIBUIÇÕES TIFICAS.

 prestar assessoramento jurídico à FME, incluindo as suas unidades escolares;

 supervisionar tecnicamente a elaboração de contratos e convênios;

 emitir pareceres, elaborar recursos, responder a diligências e redigir outros atos de natureza jurídica, relacionados a contratos, convênios, licitações, questões trabalhistas e outras ações e áreas vinculadas ao trabalho na FME;
- prestar integral assessoria e assistência jurídica à Presidência da FME, no encaminhamento de estudos, decisões administrativas, bem como na emissão de dispositivos legais de competência da FME;
- elaborar estudos e pesquisas de natureza jurídica para fundamentar as ações da FME; organizar e gerir a coletânea de dispositivos legais e a coleção de obras da área de ciências jurídicas, do patrimônio da FME, colocando-as à disposição dos setores interessados, sempre que necessário; - executar outras atribuições afins.

2.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Curso de Graduação Plena em Direito ou Ciências Jurídicas.
3– CARGO: ARQUITETO

3- CARGU: ARQUITETO
3.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, bem como analisando dados e informações a esse respeito. Fiscalizar e supervisionar a execução de obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental e técnica de obras e outros tipos de intervenção nas edificações da FME.

3.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: elaborar planos, programas e projetos arquitetônicos:

- identificar necessidades dos usuários, coletando informações e dados;
- buscar conceitos arquitetônicos compatíveis com as demandas
- definir conceitos e linhas de projetos, especialmente na área de prédios escolares;
- elaborar estudos preliminares e propondo alternativas;
- definir materiais:
- elaborar orçamento dos projetos;
- fiscalizar obras e servicos, quanto ao andamento físico, técnico, financeiro e legal, incluindo a conferência de medições; - elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos;

- preparar cronograma físico e financeiro;
 selecionar prestadores de serviços, mão de obra e fornecedores;
- acompanhar execução de serviços específicos:
- efetuar medições do serviço executado; confirmar a entrega da obra executada, após ampla avaliação do seu resultado;
- executar outras atribuições afins

3.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso de graduação plena em Arquitetura. 4 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

4 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 4.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina a elaborar e executar programas de assistência e apoio aos alunos da Rede Municipal, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social
4.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- efetuar levantamento de dados para identificar problemas comunidade em geral;
 elaborar ou participar do processo de elaboração e execução de campanhas sócioeducativas:
- educativas, por meio de técnicas próprias, através de entrevistas, palestras, visitas a domicilios e outros meios para a prevenção de problemas sociais identificados entre estudantes da Rede Escolar Municipal;
 organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos
- estudantes da Rede Escolar Municipal:
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou
- aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de
- participar das atividades de treinamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da FME, e outras entidades
- públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- participar da articulação do Serviço Social com a Diretoria de Recursos Humanos, visando o bem estar do servidor:

executar outras atribuições afins. 4.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Curso de Graduação Plena em Serviço Social. 5 – CARGO: BIBLIOTECÁRIO

5-1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registro, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal. 5.2 – ATRIBUIÇÕES TIPICAS:

- planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;
 - selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros, livros,
- monografias, teses, dissertações e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;
- organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetação e sua organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;
- estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município;
- elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- organizar e manter atualizados os registros e controles de consultas e consulentes; atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e
- providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos;
- elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pelas Bibliotecas;
- controlar o empréstimo e a devolução dos livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;
 - organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a
- outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de
- atuação:
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da FME e outras entidades,
- públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho:
- assessorar tecnicamente o trabalho das salas de leitura das unidades escolares;
- executar essas e outras atribuições afins, no âmbito das bibliotecas populares municipais, vinculadas à FME;
- executar outras atribuiçõe

5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE:
Curso de Graduação Plena em Biblioteconomia.
6 - CARGO: CONTADOR,

6- CARGO: CONTADOR 6.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realiza atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, orientação, execução especializada, ou sob supervisão superior, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia de balanços, balancetes e demonstrações

6.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

executar trabalhos relacionados com a elaboração orçamentária;

- realizar exames de escritas administrativas, judiciais e extrajudiciais;
- ordenar perícias judiciais e extrajudiciais, revisões de balanços e contas em geral, na qualidade de auditores ou revisores
- elaborar certificados de exatidão de balanços e peças contábeis;
- escriturar livros de contabilidade:
- fazer a análise econômico-financeira e patrimonial
- realizar estudos sobre sistemas de contabilidade, formas e planos de financiamento:
- emitir pareceres sobre assunto de sua especialidade;
 fornecer, quando solicitado, dados estatísticos;
- executar outras tarefas semelhantes:
- coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes ao cargo;
- executar outras atribuições afins

Curso de Graduação Plena em Ciências Contábeis.
7 – CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

7.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina à elaboração de projetos de Engenharia Civil, gerenciamento de obras, controle do padrão de qualidade das projetos de Engenharia Civil, gerenciamento de obras, controle do padrão de qualidade das obras públicas; atuação na área de planejamento e gerenciamento de projetos e orçamentos construtivos para o setor público.

7.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- A INTIGOGOS III ICAG: elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Civil relativos à manutenção, reforma e outras obras civis;
- orientar a construção, manutenção e reparos de obras civis;
 elaborar projetos de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando
- tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
 efetuar orçamentos e cálculos aproximados dos custos das obras;
 acompanhar a execução, à medida em que avançam as obras, para assegurar o
- cumprimento dos prazos e padrões de segurança recomendados;
 exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamentos ou por determinação de superiores hierárquicos.

7.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso de Graduação Plena em Engenharia Civil, com registro no CREA. 8 – CARGO: FONOAUDIÓLOGO

8.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina a identificar problemas e dificuldades ligados à comunicação oral e escritos, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de impostação da voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação do paciente. 8.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- avaliar as dificuldades dos alunos, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à possibilidade de reabilitação
- fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar e desenvolver o treinamento de voz, fala e comunicação, para reeducar e/ou reabilitar o aluno e o professor:
- planejar e aplicar novas técnicas de recuperação da acuidade e discriminação auditiva e da expressão oral;
- avaliar o aluno no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários à terapia adotada;
- participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e o tratamento;
- zelar pelo funcionamento, preservação e guarda da aparelhagem e do instrumental utilizados, observando seu correto emprego e objetivando sua manutenção e perfeito funcionamento;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação:
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação:
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o
- desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e
 particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre
 situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e
 discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho:

executar outras atribuições afins. 8.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso de Graduação Plena em Fonoaudiologia. 9 – CARGO: JORNALISTA

9.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar a FME na área de comunicação, incluindo relacionamento com a imprensa e constante socialização de informações no interior da FME; criar e gerir canais regulares de comunicação entre a FME e suas unidades escolares; coordenar estratégicas e ações de comunicação entre a FME e outros órgãos públicos, especialmente aqueles da esfera municipal e da área de educação.

9.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Fazer a assessoria de comunicação social da FME, atendendo especialmente à sua Presidência;

- atender a imprensa, de modo a zelar pela precisão e veracidade das informações
- elaborar clipping de veículos impressos e eletrônicos para verificação das notícias da educação municipal e geral, pelo Presidente da FME, bem como das reportagens de interesse comum; acompanhar as notícias radiofônicas de interesse da FME;
- r formatar releases informativos para divulgação midiática; editar Boletim Informativo e publicações institucionais; gerenciar o conteúdo da página e do portal da instituição na internet; - elaborar cartazes, folhetos, folders, banners, outdoors e outros tipos de material de comunicação para informar públicos interno e externo;
 - acompanhar o Presidente da FME em eventos a fim de cobrir as notícias inerentes aos
- mesmos e divulgá-las;
- interagir com outros jornalistas e/ou Assessores de Comunicação/Imprensa dos diversos setores da Prefeitura de Niterói, bem como com profissionais da área que trabalham em Jornais, Rádios, Televisões, Revistas e Sítios eletrônicos de notícias; -fazer o endomarketing, mantendo os setores informados dos eventos da FME e externos;
- manter postura ética no trabalho, dominar a Língua Portuguesa, manter-se bem informado acerca dos acontecimentos contemporâneos e possuir espírito de equipe;
- redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar, revisar, corrigir e coordenar matérias e textos dos setores da FME a serem divulgados, interna ou externamente;
 executar outras atribuições afins.
 9.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso de Graduação Plena em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo. 10 – CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

10.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na promoção, na proteção e na prevenção de agravos à saúde dos servidores da Rede Municipal de Educação de Niterói, incluindo o agravos a saude dos seus exames admissionais e periódicos.

10.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- conhecer os ambientes e as condições de trabalho dos servidores da FME, buscando a melhor adaptação do servidor e a eliminação e/ou o controle dos riscos existentes no trabalho:
- acompanhar as enfermidades ou deficiências que produzem incapacidades e/ou afastamentos do servidor de seu exercício profissional, a fim de promover ações preventivas, em colaboração com equipes especializadas da FME e de outros órgãos
- alertar os servidores e a FME sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como sobre as medidas necessárias para a sua prevenção;
 - orientar o servidor sobre os procedimentos para registro de acidentes de trabalho, através
- da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais
- · manter sigilo sobre as informações confidenciais, técnicas e administrativas de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade;
 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, com base em pesquisas, entrevistas e
- observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- desenvolver ações formativas sobre temas relativos à promoção da saúde do servidor;
- desenvolver ações formativas sobre terrias relativos a promoção da saude do servidor, participar de grupos de trabalho e/ou de reuniões promovidas pela FME ou por outras entidades, públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres, fazendo exposições sobre situações e/ou problemas, identificando, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- executar outras atribuições afins

10.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso de Graduação em Medicina e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.

11- CARGO: NUTRICIONISTA

11.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição na rede municipal de educação.

11.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da Rede Escolar Municipal;
- acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas, para analisar sua
- supervisionar os serviços de alimentação, visitando sistematicamente as Unidades Escolares, para acompanhamento dos programas e cumprimento das normas estabelecidas;
- acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino e das creches;
 - elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas
- desenvolvidos pela Fundação Municipal de Educação;
 participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
 - elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e
- determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;
- orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de gêneros alimentícios;
 levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos
- produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
 elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação:
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio, referentes à sua área de
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da FME e de outras entidades, públicas e
- particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificando, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho:
- executar outras atribuições afins.
 11.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso de Graduação Plena em Nutrição 12- CARGO: PSICÓLOGO

12.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional

12.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da
- estudar métodos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades de cada sujeito;
- analisar e elaborar métodos experimentais de observação, para recomendar programas e técnicas adequadas às diferentes necessidades e interesses do aluno e da comunidade
- participar de programas de orientação profissional e vocacional, a fim de contribuir para a inserção do indivíduo no mercado de trabalho;
- inserçad de initividad in encada de trabalinio, diagnosticar a existência de possíveis problemas na área do ensino, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento
- prestar orientação aos professores e equipe técnico-pedagógica da Rede Municipal de Ensino, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos e/ou equipe da Unidade Escolar:
- participar de equipes multiprofissionais relacionadas ao processo de construção do conhecimento;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da FME e outras entidades,
- públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- executar outras atribuições afina

12.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso de Graduação Plena em Psicologia. 13– CARGO: TEĆNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

13- CARGO: TECNOLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessora a FME na gestão dos sistemas de informação e no desenvolvimento e na implantação de softwares voltados para a gestão administrativa, financeira e pedagógica da Rede Municipal de Educação, incluindo a sede da FME, as unidades de educação, as bibliotecas populares municipais e os telecentros; bem como oferece suporte para a implantação e adequação de novas soluções tecnológicas para a estrutura educacional, sustentando a administração de redes lógicas para computadores, internet, intranet, telefonia e variações.
13.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- presta assessoria de informática à FME, em todas as áreas, especialmente na gestão administrativa, financeira e pedagógica da Fundação e de suas unidades de educação;
- estabelece programas, projetos e atividades de cooperação com a área pedagógica, com vistas ao desenvolvimento da informática educativa na Rede Municipal de Educação;
- supervisiona e fiscaliza as ações das empresas contratadas para prestação de serviços de informática na FME;
- executar outras atribuições afina

13.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso Superior de Tecnólogo de Processamento de Dados, Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação.

Analise de Sistemas du Sistemas de Informação.

GRUPO 3 – APOIO ESPECIALIZADO

1– CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE

1.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Mediador social e linguístico das relações pedagógicas que se estabelecem entre profissionais e alunos da Rede Municipal de Educação, ouvintes e surdos, com capacidade para atuar como referência na construção da identidade dos alunos surdos e facilitador da sua inclusão na Rede Municipal de Educação.

1.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Promover atividades junto aos alunos, que proporcionem o seu convívio com a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda: prestar assistência ao professor em sala de aula no que se refere ao uso da linguagem da LIBRAS, favorecendo a sua relação com os alunos surdos, bem como a relação entre estes e os alunos ouvintes. Acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos ao longo do ano letivo. - executar outras atribuições a

1.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Certificado de conclusão do ensino médio, com proficiência em LIBRAS, e curso reconhecido de formação de instrutores de LIBRAS.

reconnecido de formação de instrutores de Librab. 2 – CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL 2.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de coordenação, orientação e

treinamento na área de informática, no âmbito de telecentros vinculados a FME. 2.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Atuar na coordenação administrativa de telecentros vinculados a FME, zelando pelo
- patrimônio sob sua responsabilidade;
 Acompanhar os usuários no uso dos computadores e sistemas em telecentros vinculados
- a FME, bem como ministrar oficinas e cursos básicos abertos à comunidade;
- Desenvolver relações com as entidades da sociedade civil organizada, buscando aprimorar as ações de educação e inclusão digital na área de atuação de telecentros vinculados a FME:
- Supervisionar o trabalho dos profissionais e estagiários de telecentros vinculados a FME;
 Elaborar relatórios sobre as atividades de telecentros vinculados a FME;
- Organizar e arquivar documentos;
 Executar outras atribuições afins.

2.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Nível Médio 3 - CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

3.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam à tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva, nas diversas situações do cotidiano das unidades escolares, da FME e setores afins.

3.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar a interpretação/tradução da Libras para a Língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas Unidades Escolares Municipais, na sede da Fundação Municipal de Educação e em outros ambientes onde aconteçam ações de natureza pedagógica ou de assuntos afins ao trabalho na Rede Municipal de Educação de
- utilizar a Libras (Língua Brasileira de Sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades pedagógicas com assiduidade e pontualidade;
- auxiliar na comunicação de alunos com surdez e surdocegueira, no contexto educacional, considerando a Libras e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica bilingue em vigor;
 - interagir com alunos surdos e surdocegos de maneira a enriquecer o processo
- educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuíram outras deficiências ou necessidades educacionais especiais;
- coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;
- planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
 atuar facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com alunos ou profissionais surdos em que exercite a atividade como intérprete;
- realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões prióprias); discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a separados, en indinadad (a interpretação deve ser ne, o interprete não pode alteriar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto);
 - favorecer a interação dos alunos surdos e surdocegos com a comunidade escolar de
- maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional.

Manter articulação permanente coma equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar:

- interpretar avaliações, provas e atividades diversificadas, em acordo e planejamento com os professores, garantindo o acesso às informações por parte dos alunos surdos e surdocegos em consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar e o Programa de Bilinguísmo da Rede Municipal de Educação de Niterói;
- participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela FME;
- participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar

- NÍVEL DE ESCOLARIDADE

- a) Nível Médio e Proficiência em Libras certificada pelo Pró-Libras/MEC (Modalidade
- b) Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Libras, na modalidade ou habilitação em Interpretação

4– CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

4.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realiza atividades que envolvem montagem e desmontagem físicas dos equipamentos; instalação e configuração de computadores e de peças internas em computadores; limpeza física interna dos equipamentos e de seus periféricos; configuração de redes de computadores, de Internet e Intranet; manutenção preventiva e corretiva dos computadores, instalação e configuração de softwares.

4.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- saber montar e desmontar computadores, conhecendo bem todos os seus componentes internos;
- diagnosticar possíveis defeitos em componente do equipamento e repará-los;
 fazer instalação de softwares que sejam necessários ao bom funcionamento do equipamento;
- configurar o setup do equipamento para que este diagnostique todos os periféricos ligados ao equipamento;
- conhecer e configurar computadores em rede e em Internet;
- executar outras atribuições afins.
 4.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Certificado de Conclusão do Ensino Médio (NM) e curso profissionalizante na área específica de informática, computação ou sistemas de informação.

GRUPO 4 – APOIO ADMINISTRATIVO

- CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

1 – CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
1.1– DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo que se destina a executar tarefas administrativas nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como nas áreas de secretaria, protocolo, recursos humanos, material, contabilidade e finanças da Fundação Municipal de Educação.

1.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- I Quanto aos serviços na área de Apoio Administrativo:
- redigir correspondências, circulares, comunicados e documentos simples relativos à unidade em que está lotado;
- datilografar ou digitar textos, documentos, tabelas e similares, bem como conferir os
- registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
- colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade onde exerce suas funções
- receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, segundo normas e códigos preestabelecidos;
 - atender e informar o público externo e interno, pessoalmente ou por telefone, consultando
- cadastro e documentos:
- executar, no âmbito da unidade administrativa em que exerce suas funções, tarefas como: efetuar levantamento, preencher mapas de controle, preparar documentação, auxiliar na elaboração de relatórios e outros estudos;
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos de informática, para
- incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros
- orientar os funcionários que o auxiliam na execução das tarefas típicas da área;
 executar outras atribuições afins.

- II Quanto aos serviços na área de recursos humanos:
 elaborar e rever folhas de pagamento e relações de descontos;
 manter atualizados os registros e cadastro dos funcionários e seus dependentes;
- instruir processos referentes a direitos e deveres dos funcionários;
 participar de estudos e levantamentos relacionados com remanejamento, concurso
- público, lotação, plano de cargos, vencimentos, treinamento, etc;
 efetuar registros necessários à implantação e ao controle da inscrição dos funcionários
- em programas sociais existentes; executar trabalhos relacionados com a concessão de licença especial e férias aos
- apurar a frequência dos funcionários, registrando as alterações ocorridas:
- executar atividades de controle de licença para tratamento de saúde, outros atos disciplinares e acidentes de trabalho;
- controlar a execução de estágios de estudantes;
 orientar os funcionários que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.
- III Quanto aos serviços na área de material:
 zelar pela manutenção e atualização dos registros e cadastros de material;
- pora minimiença e traditaz de los registros e capacidos en ma-preparar documentação necessária à licitação de compra de material; organizar e controlar o cadastro de fornecedores;
- preparar editais e organizar mapas de coleta de preços;
- controlar estoques de materiais, procedendo à escrituração pertinente, levantando dados sobre o consumo, providenciando sua reposição e emitindo relação para efeito de inventário
- efetuar levantamento e registro dos bens móveis, providenciando sua manutenção e
- reparo, zelando pela conservação do patrimônio da Fundação Municipal de Educação; receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega e suas condições físicas, bem como observando as normas de
- segurança e de armazenamento; orientar os funcionários que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins
- IV Quanto aos serviços na área contábil financeira e orçamentária:
 classificar e alocar despesas, verificando saldo para emissão de ordem de pagamento, e efetuar o controle orçamentário; - escriturar contas correntes diversas;

- conferir a emissão de guias de pagamento;
 examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;
 fazer levantamentos de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins
- informativos, balanço e outros documentos contábeis que se fizerem necessários; elaborar mapas de controle interno de pagamento e recebimento de contas;
- orientar os funcionários que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuiçõ
- 1.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

2- CARGO: AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

2.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspeciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades pedagógicas na unidade escolar; controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída da escola, acompanhando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. 2.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- zelar pela segurança dos alunos, em especial nas dependências da unidade escolar;
 supervisionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- orientar alunos quanto às regras, procedimentos, regimento e regulamento da escola;
- prestar apoio às atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar;
 acompanhar as atividades livres dos alunos; colaborar na organização do ambiente
- executar outras atribuições afins.
 2.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio. GRUPO 5 - APOIO OPERACIONAL 1- CARGO: AUXILIAR DE PORTARIA

1.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Zelar pela guarda do patrimônio predial e material da FME, bem como pela integridade física dos membros da comunidade escolar, quando estiverem exercendo suas funções nas unidades escolares e na FME; exercer controle e vigilância da entrada, da saída e da circulação de pessoas nas dependências das unidades escolares e da FME

- 1.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

 zelar pela guarda do patrimônio predial, material e da integridade física da comunidade escolar
- escolar, controlar, conforme orientação da Direção, a circulação de pessoas nas dependências das unidades escolares e da FME;
- prestar orientação às pessoas sobre informações gerais relacionadas ao funcionamento da unidade escolar ou setor em que atuar;
- receber materiais e equipamentos destinados ao bom funcionamento da Rede Municipal de Educação, conforme orientação da chefia imediata;
- executar outras atribuições afins

1.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Ensino fundamental

2 – CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

2.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, arrumação e vigilância nas dependências da Fundação Municipal de Educação, bem como das escolas da Rede Municipal.

2.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
 - percorrer as dependências da FME, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem
- como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir o café à chefia, visitantes e servidores do setor;
- lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- colaborar na vigilância de pátios, áreas abertas e centros de esportes, escolas, obras de execução e edifícios da Fundação Municipal de Educação;
 fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências da FME, prestando
- informações e efetuando encaminhamentos; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- manter arrumado o material sob sua guarda;
 realizar, eventualmente, serviços externos para atender às necessidades do setor;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- plantar, adubar e podar árvores, flores e grama, a fim de zelar pela conservação e ornamentação de jardins;

executar outras atribuiçõe

2.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Ensino Fundamental. 3 – CARGO: MERENDEIRO

3.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições para atender aos programas e projetos da merenda escolar. 3.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- preparar as refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições
- preparadas;
 distribuir as refeições preparadas servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais:
- requisitar material e mantimentos, quando necessários;
- receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
 - proceder à limpeza, lavagens e guarda de pratos e utensílios de copa e cozinha;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha de forma a evitar proliferação de insetos;
- zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos equipamentos e instrumentos que utiliza;
 - executar outras atribuições afins.
 3.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Ensino Fundamental. 4 – CARGO: OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecção de peças de madeira em geral; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos. 4.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- I Quanto aos serviços de alvenaria:
 preparar argamassa, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares:
- construir alicerces;
- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais,
- revestir pisos, paredes e tetos, de acordo com instruções recebidas;
 aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- executar trabalhos de reformas e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares:

- montar tubulações para instalações elétricas;
- orientar e treinar os funcionários que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria;
- executar outras atribuições afins
- II Quanto aos serviços de pintura:
- limpar e preparar superfícies a serem pintadas;
 retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta:
- or inter, preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de pintura
- III Quanto aos serviços de carpintaria
- confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira;
- instalar esquadrias, partas, janelas e similares, de acordo com orientação recebida;
 reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria;
- executar outras atribuições afins.
- IV Quanto aos serviços de eletricidade:

 instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação;
- testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; - testar circuitos de instalação elétrica;
- reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- orientar e treinar os funcionários que auxiliam na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das
- executar outras atribuições afins
- V Quanto aos serviços de encanamento:
- montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não
- metálico, de alta ou baixa pressão;
 instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- · instalar registros e outros acessórios de canalização;
- manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes
- orientar e treinar os funcionários que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;
- executar outras atribuições afins.
 VI Quanto às atribuições comuns a todos os serviços:
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e
- a daqueles com quem trabalha;
 zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos servicos típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada no local, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
 requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
 execuţar outras atribuições afins.

4.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental.

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR

1 – CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

1.1– DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de contínuo, bem como a auxiliar nos trabalhos burocráticos. 1.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna e externamente, de acordo com a orientação recebida;
- organizar e distribuir documentos e correspondências endereçados à Fundação Municipal de Educação;
- prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, anotar recados, transmitir mensagens e encaminhar visitantes às repartições solicitadas;
 operar máquinas reprográficas, fazendo os ajustes necessários para reproduzir
- documentos diversos nas quantidades solicitadas; receber e entregar materiais no almoxarifado, conferindo as mercadorias, assinando
- recibos, efetuando registros de entrada e saída e executando o transporte e arrumação do - auxiliar na execução de tarefas de escritório, tais como: conferir, arquivar e protocolar,
- preencher e colocar fichas em ordens, selar e expedir correspondência, datilografar/digitar textos e formulários e outros documentos que lhe forem atribuídos;
- executar outras atribuições afins

1.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental.

2.1 – CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
2.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo, vinculadas aos trabalhos e projetos na área administrativa.

2.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de
- serviços e rotinas de trabalho;
 examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos,
- datas, posições financeiras, informando sobre o andamento dos assuntos pendentes e, quando autorizado, adotar providências de interesse da Fundação; auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando
- levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; redigir e rever a redação de documentos, relatórios e pareceres, que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
 - orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração
- do desempenho da unidade ou da administração:
- participar da elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- interpretar leis, regulamentos, normas e instruções relativas a assuntos de caráter geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;

- orientar os funcionários que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuici

2.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Nível Médio

3 - CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

3-1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria e pintura nas obras e reformas realizadas na Fundação Municipal de raduciação; de confecção, reparo e conservação de estrutura e peças de madeira em geral; na montagem, conservação e reparação de instalações, aparelhos, equipamentos e sistemas elétricos e hidráulicos

- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- I Quanto aos servicos auxiliares de alvenaria e pintura:
- auxiliar nos serviços de reparo e reconstrução de obras de alvenaria;
 auxiliar no preparo de tintas, bem como na execução de tarefas relativas à pintura de superfícies internas e externas de muros, edificações e outros;
- · auxiliar nos trabalhos de caiação;
- zelar pelo instrumental de trabalho:
- executar outras atribuições afins.
 II Quanto aos serviços auxiliares de carpintaria:
- auxiliar na confecção de caixas, armações de concreto e engradamentos de madeira para sustentação de telhas, lixando madeiras, colocando pregos, passando cola, etc;
- preparar cola, verniz e demais materiais;
- auxiliar na instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira; afiar e fazer pequenos reparos nos equipamentos e ferramentas utilizados em seu trabalho:
- executar consertos simples em móveis, portas, janelas e outros artefatos de madeira;
- manter e conservar os equipamentos e materiais que utilizar;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
 executar outras atribuições afins.
- III Quanto aos servicos auxiliares de eletricidade.
- auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica;
- substituir fusíveis, lâmpadas e outros componentes do sistema elétrico, observando as normas de segurança e as especificações técnicas;
- auxiliar no conserto, revisão e manutenção de equipamentos e aparelhos elétricos,
- autiliar no criserio, revisad e manutençad de equipamentos e aparentos eletr substituindo e ajustando peças defeituosas; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade verificada nos sistemas elétricos;
- montar, desmontar e substituir aparelhos elétricos;
 manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza:
- zelar pela própria segurança e pela segurança de terceiros na execução de seu trabalho; executar outras atribuições afins.

- IV Quanto aos serviços auxiliares de encanamento:
 auxiliar na localização e reparo de vazamento em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos:
- auxiliar na montagem e instalação de sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, de acordo com orientação recebida;
- auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros e outros;
 executar outras atribuições afins.
 3.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental.
4 – CARGO: MOTORISTA

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

4.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- dirigir automóveis e demais veículos de transporte de passageiros;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança;
- fazer pequenos reparos de urgência;
 manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condição de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
 - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
 - recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras atribuições afin

4.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental.

5 - CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar, coordenar ou supervisionar as atividades de relações públicas, coletando informações e divulgando mensagens escritas, faladas ou televisadas, para orientar e/ou esclarecer os servidores e a comunidade do Município.

- 5.2 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
 coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos de opinião; promover contatos e selecionar assuntos: editar boletins, mantendo informados os dirigentes da Fundação Municipal de Educação, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade:
- as expectativas da comunidade;
 divulgar as informações sobre as atividades FME, redigindo notas, artigos, resumos e
 textos em geral, datilografando e revisando originais, editando e revendo provas,
 encaminhando as matérias para publicação em órgão de circulação externa ou interna,
 com o fim de promover os serviços prestados pela Fundação Municipal de Educação;
 orientar e supervisionar a diagramação de matérias e livros, periódicos, folhetos e outros
- meios de comunicação, selecionando fotografias e ilustrações, planejando a distribuição de volumes, organizando índices, espelhos e notas de rodapé, para aumentar o poder de comunicação das mensagens;
- comunicação das mensagens;
 realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Fundação Municipal de Educação;
 acompanhar eventos de interesse público, relativos à educação e ao ensino e sobre eles
- redigir matérias jornalísticas para divulgação;
- coordenar e executar o acompanhamento dos noticiários nacional e internacional de interesse da Fundação Municipal de Educação, lendo, ouvindo, vendo, analisando, selecionando e classificando textos, gravações, ilustrações, fotos e filmes para utilização
- acompanhar as programações da Fundação Municipal de Educação, providenciando gravação e posterior transcrição de palestras, debates e depoimentos, supervisionando a realização do trabalho fotográfico e das filmagens, recolhendo informações para documentação ou publicação de notícias sobre os eventos;
 - assistir os dirigentes da Fundação Municipal de Educação, visitando ou recepcionando
- convidados, mantendo relação atualizada de autoridades federais, estaduais e municipais, organizando solenidades e eventos diversos;

- colaborar no planejamento de campanhas promocionais, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para divulgar mensagens educacionais e de esclarecimento às populações-alvo;
 elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- executar outras atribuições af

5.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Curso de Graduação Plena em Comunicação Social.

Omitido no D.O. do dia 13 de dezembro de 2013.

LEI N° 3069 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 3.061/2013 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º O Anexo I, descrição e mapa com perímetro da área da OUC da Área Central; o Anexo II, Descrição dos Setores e dos Subsetores; e o Anexo III, Descrição dos Parâmetros Urbanísticos e Fatores de Equivalência para aplicação de CEPAC, todos da Lei nº 3.061/2013, passam a vigorar com as seguintes redações.

ANEXO I

Delimitação da Área de Abrangência da Operação Urbana Consorciada



MAPA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA Inicia-se se no marco denominado '01=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E: 693849,998 e N: 7468416,544 m

Do ponto inicial 01 de coordenada E=693849,998m e N= 77468416,544m, localizado no entroncamento da Av. Feliciano Sodré com a Travessa Luiz Paulino, segue na direção oeste pela Avenida Feliciano Sodré, por esta excluída até encontrar a Rua Washington Luis; daí deflete a direita e cruza a Av. Feliciano Sodré até encontrar o ponto de coordenada E=693613,263 m e N= 7468362,964m; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Feliciano Sodré, por esta incluída até encontrar a Rua Barão do Amazonas, daí deflete a direita e segue pela Rua Barão do Amazonas, por esta incluída até o entroncamento da Rua Silva Jardim, daí deflete a esquerda seguindo pela Rua Silva Jardim, por esta incluída até ao encontro da Av. Visconde do Rio Branco, daí deflete a direita seguindo por esta incluído até ao encontro da Rua Barão de Jaceguai, segue, por esta incluída até o ponto de coordenada E=692027,038 m e N= 7468090,33m, daí deflete a esquerda seguindo pelo limite do terreno da SETAL até encontrar o mar, daí segue pela linha de costa até o ponto de coordenada E=691844,326m e N= 7467796,70m, iniciando-se neste ponto o cais dos pescadores, daí segue, em linha reta até ao encontro do ponto de coordenada E=691873,821m e N= 7467754,66m, daí segue, em linha reta até o ponto de coordenada E=691881,500 m e N= 7467759,733m, daí segue em linha reta até o ponto de coordenada E=691881,500 m e N= 7467759,733m, daí segue em linha reta até o ponto de coordenada E=691863,111m e N= 7467787,065m, daí segue em linha curva até o ponto de coordenada E=691860,080m e N= 7467808,894m encerrando-se aí o cais dos pescadores, daí segue margeando a linha de costa até o ponto de coordenada E=691954,445 m e N= 7467300,417m daí segue para sul até encontrar o ponto de coordenada E=691938,149 m e N= 7466961,336m daí deflete a oeste até o ponto de coordenada E=691875,867 m e N= 7466961,336m, daí deflete para sudoeste até encontrar coordenada E=691873,607 m e N= 7465961,336m, dal dellete para sudoeste ale encontrar o ponto de coordenada, encontrando neste ponto a linha de costa e seguindo por ela até o ponto de coordenada E=692348,603 m e N= 7465727,938m, daí deflete no sentido noroeste até o ponto de coordenada E=692324,593 m e N= 7465781,667m, daí deflete ainda a noroeste até encontrar o ponto de coordenada E=692252,601m e N= 7465852,556m, neste ponto encontra o limite da área especial de interesse especial do Morro do Palácio e deflete a esquerda seguindo por está até encontrar o ponto de coordenada E=691896,289m e N= 7465597,496m, daí deflete a esquerda e segue por linha reta até o ponto de coordenada E=691836,810m e N= 7465581,908m, daí deflete a Av. Engenheiro Martins Romeo, daí deflete a direita e segue pela Av. Engenheiro Martins Romeo, daí deflete a direita e segue pela Av. Engenheiro Martins Romeo, daí deflete a direita e segue pela Av. Engenheiro Martins Romeo por esta incluída, circunda a pequena rotatória na confluência da Av. Engenheiro Martins Romeo e Rua Roberto Rowley Mendes incluindo-a e prossegue pela Av. Engenheiro Martins Romeo por esta incluída até ao entroncamento com a Rua Coronel Tamarindo. Neste ponto cruza a referida rua e segue no sentido noroeste margeando a Rua Projetada denominada Via Orla até o ponto de coordenada E=692075,197m e N=7466798,741m, daí segue no sentido sul até o ponto de coordenada 692074,764m e N=7466798,741m

7466773,759m, daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Visconde do Rio Branco, por esta incluída até o ponto de coordenada E=692203,932 e N=7466786,307m, daí deflete a direita e segue no sentido sul até cruzar a Avenida Visconde do Rio Branco, daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta incluída, daí deflete a direita e segue pela Rua Badger da Silveira até encontrar o ponto de coordenada E=6922427,847m e N=7466633,773m; daí deflete a esquerda e segue por uma linha reta, perpendicular ao alinhamento dos lotes voltados para a Rua Badger da Silveira até atingir um ponto distante 50m do referido alinhamento; dai deflete a esquerda e segue por linha reta mantendo a distância de 50 m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Badger da Silveira até encontrar a Rua General Andrade Neves; daí deflete a esquerda nesta rua e segue, por ela excluída até encontrar seu entroncamento com a Rua Badger da Silveira; daí deflete a direita e cruz a Rua General Andrade Neves: daí deflete a direita na Rua General Andrade Neves e segue , por esta excluída até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua São Sebastião; daí segue, no sentido sudeste, por uma linha com diversos alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento frontal dos lotes voltados para a Rua São Sebastião até encontrar a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda na Rua Tiradentes e segue, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Sebastião; daí deflete a direita e cruza a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Paulo Alves; daí deflete a direita e segue pela Rua Paulo Alves, por esta excluída, até um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Fagundes de Varela; daí deflete a esquerda e segue por diversos alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua aliminarientos paraieros e equidistantes sorin de aliminariento dos fotes voltados para a ratua Fagundes de Varela até encontrar o ponto de coordenada E=693219,368m e N=7466301,194m; daí deflete a esquerda e segue pela rua Jornalista Moacir Padilha, por esta incluída até o ponto de coordenada 693153,447m e N= 7466513,029m, neste ponto encontra o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Arroz e segue acompanhando esse limite até o ponto de coordenada 693350,740m e N= 7466626,332m, daí segue no sentido sudeste até encontrar o ponto de coordenada 693585,85m e N= 7466545,661m, daí deflete a esquerda e segue sentido nordeste até encontrar o ponto de coordenada 693797,92m e N= 7466550,906 m, daí deflete a esquerda por uma limite de fundo do lote nº 07 voltado para a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda por ulma fundo do lote nº 07 voltado para a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda na Rua Arídio Martins e segue por uma linha paralela, distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 333 voltado para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite deste lote até a distância de 50m do alinhamento dos lotes voltados para Rua Ilmite deste lote até a distancia de sum do alinhamento dos lotes voltados para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue neste prolongamento, guardando distância de 50m, do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí encontra a Rua Princesa Isabel, deflete a esquerda por esta até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí deflete a esquerda e cruza a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita na Rua Princesa Isabel e segue, por esta excluída, ate encontrar o limite entre os lotes 23 e 29 voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 23 e 19 e s/n voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a desquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 23 e 19 e s/n voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos dos lotes de nº 249 a 225 voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 18 e 62 dos lotes voltados para a Tray. Pastor Manoel Avelino de Souza: daí deflete a esquerda na Tray. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluía até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí cruza a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a direita na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Saud Salomão Saud e segue, por esta excluída até o ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná até encontrar a Rua Prof. Rubem Braga; daí deffete a esquerda na Rua Prof. Rubem Braga e segue, por esta excluída até encontrar a Rua Marquês do Paraná; daí cruza a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a direita e segue pela Rua Prof. Rubem Braga, por esta excluída até o limite dos lotes 17 e 21 voltados para a Rua Prof. Rubem Braga; daí neste prolongamento segue pela linha divisória entre os lotes 20 e 24 voltados para Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Gustavo Lira, por esta excluída, até encontrar a Av. Marqués do Paraná, daí cruza a Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a direita e segue, por esta excluída, até encontrar o limite entre os lotes 19 e 23 voltados para a referida rua; daí segue por este prolongamento pelo limite lateral do lote 18 da Rua Andrade Pinto até encontrar a Rua Andrade Pinto; daí segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Andrade Pinto; daí deflete a direita e segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar o imite entre os lotes 21 e 25; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí, neste prolongamento, encontra o limite e segue dos lotes 65 casa 22 e 65 casa 05; daí deflete a esquerda na Rua Tomás de Aquino, e seque, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita na Rua Tomás de Aquino e segue, por esta excluída até o limite entre os lotes 65 casa 25 e casa 33, voltados para Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 65 casa 02; daí deflete a esquerda e segue pelo limite al entre os lotes 20 e 26 voltados para Rua Indígena; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Indígena, por esta excluída; daí deflete a direita e cruza a Rua Indígena; daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite lateral do lote 69 voltado para Rua Indígena e o por esta excluída até encontrar o limite lateral do lote 69 voltado para Rua Indigena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral entre os lotes 36 e 28 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Paulo Araújo, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo e segue por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 25 e 29 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue pelo referido limite e no prolongamento pelo limite dos lotes 58 casa 05 e 58 casa 06 da vila voltada para Rua São Lourenço; daí neste prolongamento pelo limite entre os lotes 24 e 30 voltados para a Rua Dr. Manopal Lazari daí deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari daí deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari daí deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a escuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a descuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a descuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a descuerda na Rua Dr. Manopal Lazari da deflete a descuerda na Rua Dr. Dr. Manoel Lazari; dai deflete a esquerda na Rua Dr. Manoel Lazari até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Manoel Lazari, por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 23 e 25 voltados para referida rua; daí deflete a esquerda e segue por este limite e acompanha o limite de fundos dos lotes 121 a 192 voltados para Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite do lote 192 da Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pelo limite do lote 14 voltado para a travessa Santo Antônio; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Santo Antônio, por esta excluída, até encontrar a Rua São Lourenço, daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Trav. São Lourenço, por esta excluída; daí, no prolongamento, encontra a Travessa Santo Antônio e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Bonfim, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim, daí deflete a esquerda e cruza a Rua São Lourenço até encontrar a Travessa Luiz Paulino; daí segue pela travessa Luiz Paulino, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

Estão excluídas desta poligonal, de alinhamento a alinhamento, desde o entroncamento com a Rua Fagundes de Varela as seguintes ruas: Rua Justina Bulhões e Rua de acesso ao Hospital São Paulo, desde o entroncamento com a Rua Marquês do Paraná as seguintes ruas: Athaide Parreiras e Rua Arídio Martins; Dr. Djalma Dutra, Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, Rua Saud Salomão Saud, Rua Prof. Ruben Braga, Rua Dr. Gustavo Lira, Andrade Pinto, Rua Thomas de Aquino e Rua Indígena, e desde o entroncamento com a Rua São Lourenço as seguintes ruas: Rua Dr. Paulo Araújo, Trav. Indígena, Trav. Santo Antônio, Travessa Bonfim.



MAPA DE LIMITES DOS SETORES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DESCRIÇÃO DOS LIMITES DOS SETORES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA Inicia-se se no marco denominado '01=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:693640 m e N: 7468350m

Inicia-se no entroncamento da Rua Washington Luis com a Avenida Feliciano Sodré (E=693640 e N=7468350, segue pela Av. Washington Luis, incluída, até o entroncamento com a Avenida Jansen de Melo; daí deflete a direita e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até encontrar a Av. Jansen de Melo; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até o limite de fundos do lote de nº 03 da Av. Feliciano Solré (lote onde situa-se o TCE-RJ); daí segue pelo prolongamento do alinhamento frontal dos lotes 03 e 05 da Av. Jansen de Melo, cruza a Praça renascença até encontrar a Av. Feliciano Sodré na altura do lote de nº215 (antiga sede da Estação Ferroviária Presidente Dutra) ponto de coordenada E=693321,862 e N=7468268,525; daí deflete a direita na Av. uno Sodré e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SETOR 2

SETOR 2 Inicia-se na Avenida Feliciano Sodré na altura do lote de nº215 (antiga sede da Estação Ferroviária Presidente Dutra), coordenadas E=693321,862 m e N= 7468268,525m; daí segue pela Av. Feliciano Sodré por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Jansen de Melo, incluída, até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal

SETOR 3

Inicia-se na Avenida Feliciano Sodré, no entroncamento desta com a Av. Prof. Heitor Carrilho, coordenadas E=692867,943 m e N= 7468115,605m e segue por esta incluída; daí deflete a direita na Rua Barão do Amazonas e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Silva Jardim por esta incluída; daí deflete a esquerda na Avenida Visconde do Rio Branco e segue por esta excluída até o limite entre lotes 327 e 329; daí deflete a direita e segue cruzando a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela linha de meio-fio da Av. Visconde do Rio Branco; daí segue até encontrar o prolongamento do alinhamento do lado par dos lotes voltados para Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a esquerda e segue por este alinhamento até encontrar a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí segue pela referida rua, incluída por 60 m a contar do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue mantendo este afastamento do alinhamento até encontrar o limite lateral do lote 375 voltado para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita, a esquerda e novamente a esquerda contornando, respectivamente os limites lateral, fundos e lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco; dal deflete a direita assumindo novamente distância de 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar a Rua Marechal Deodoro; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue por linha distante 70 m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o limite lateral do lote 208 voltado para a Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a direita e segue por este limite até cruzar a Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue, por esta incluída; daí deflete a direita na Rua Froes da Cruz e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Heitor carrilho até ao ponto inicial fechando assim a

SETOR 4

Inicia-se na Rua Visconde do Uruguai, na altura do lote 221 da referida rua, no ponto de coordenada E=692595,47 e N=7467835,426; daí segue pelo limite lateral entre os lotes de número 208 e 214 voltados para a Rua Visconde do Uruguai, daí deflete a esquerda e segue por uma linha reta e paralela, distante 70 m do limite frontal dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda na Rua Marechal Deodoro, excluída e segue por uma linha distante 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o limite lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco, daí deflete a esquerda, a direita e a direita contornando, respectivamente os limites lateral, fundos e lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda assumindo novamente distância de 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí segue, por este alinhamento até cruzar a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a esquerda na Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SETOR 5

SETOR 5
Incia-se no entroncamento da Avenida Feliciano Sodré com a Avenida Visconde do Rio Branco no ponto de coordenadas E= 692377,851 e N=7467946,29 m; daí segue por Rua Projetada, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=692137,202 e N=7467749,12 m; daí deflete a esquerda e segue por Rua Projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692143,713 e N=7467449,714 m; daí deflete a esquerda por um semi-círculo, com diversos alinhamentos até o ponto de coordenadas E=692193,47 e N=7467436,826 m; daí segue por Rua projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692491,396 e N=7467461,421 m; daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Visconde do rio Branco, por esta incluída até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal. SETOR 6

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692491.369 e N=7467461.421 m; daí segue no sentido sudoeste, por Rua Projetada, por esta incluida até o ponto de coordenadas E=692193,47 e N=7467436,826 m; daí deflete a direita num semi-circulo, com diversos E=692195,47 e N=7467436,826 fri; dal deflete a diretta num semi-circulo, com diversos alinhamentos até o encontrar o ponto de coordenadas E=692143,713 e N=7467449,714 m; dai deflete a esquerda e segue sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=692125,867 e N=7467448,988 m; daí deflete a esquerda e segue no sentido Sul, pelo limite do Caminho Niemayer até o ponto de coordenada E=692125,713 e N=7467126,001 m; daí deflete a esquerda e segue até encontrar o limite do lote subaquático Q-15; daí

segue por este limite até encontrar o prolongamento do limite do lote subaquático Q-6; daí deflete a esquerda e segue por este limite até encontrar o limite do lote subaquático Q-5; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral do referido lote ; daí, neste prolongamento encontra o ponto de coordenada E=692491,767 e N=7467203,38 m, na Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta excluída até o ponto de coordenada E=692479,634 e N=7467312,999m; daí deflete a direita e cruza a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

Inicia-se no entroncamento da Rua Dr. Froes da Cruz com a Rua Prof. Heitor Carrilho Rua Doutor Frées da Cruz, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Uruguai, por esta excluída até o limite entre os lotes 215 e 217 da referida rua; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí deflete a direita contornando assim o lote 222; daí deflete a esquerda na linha divisória dos lotes 216 e 222 da Rua Visconde de Itaboraí; daí cruza a Rua Visconde de Itaboraí até encontrar a linha divisória entre os lotes 221 e 229 da Rua Visconde de Itaboraí: daí deflete a direita pela linha de fundos do lote 221 de 229 da Rua Visconde de Itaboraí, daí deflete a esquerda e segue acompanhando a linha de fundos dos lotes de 117 a 133 da Rua Saldanha Marinho; daí deflete a esquerda e contorna o lote 141 fundos da Rua Saldanha Marinho; daí segue a linha divisória dos lotes 226 e 230 da Rua Barão do Amazonas; daí deflete a direita e segue pela Rua Barão do Amazonas, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Marechal Deodoro, Arriazotas, por esta incluída, dar deflete a esquerda e segue pela Rua Marecha Dedodio, por esta incluída; daí deflete a direita na Rua Visconde de Sepetiba e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Marquês de Olinda; daí deflete a direita na Rua Cel. Gomes Machado e segue, por esta incluída, por uma linha reta com 37,5m; daí deflete a esquerda e segue pela linha de fundos do lote do Quartel de Bombeiros, Av. Marquês de Paraná n°134; daí, por este prolongamento encontra a cota de 10m do Morro das Águas; daí segue está curva altimétrica até cruzar a Travessa Júlio; daí deflete a direita na Travessa Júlio e segue por esta excluída; daí deflete a direita na Rua São João e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Coronel Francisco Cruz e segue Por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Áurea Lima e segue por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Áurea Lima e segue por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Marquês de Caxias e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda na Travessa Prof. Vicente Romano e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Heitor Carrilho e segue, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a

SETOR 8

Inicia-se na Rua Barão do Amazonas, no limite entre os lotes 230 e 226 da Rua Barão do Amazonas, coordenadas E=692782,279 e N=7467897,415 m; daí segue por esse limite; dai deflete a esquerda e segue pela linha lateral do lote 141 fundos da Rua Saldanha Marinho; dai deflete a esquerda segue pelos limites de fundos dos lotes 133 a 117 da Rua Saldanha Marinho; daí segue, no prolongamento pelo limite do lote 229 da Rua Visconde de Itaboraí; daí cruza a Rua Visconde de Itaboraí e segue na linha divisória dos lotes 222 e 226 da referida rua; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda contornando o lote 217 da Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto, por esta incluida; daí deflete a esquerda na Rua Visconde de Sepetiba, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Visconde de Sepetiba, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue, por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Barão do Amazonas e segue, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

Inicia-se no entroncamento da Av. Ernani do Amaral Peixoto, excluída, com Rua Marquês de Olinda, excluída; daí segue, por dois alinhamentos, pela Rua Marquês de Olinda, excluída; daí segue por este alinhamento, cruza a Rua Doutor Celestino; daí em dois alinhamentos encontra a Área Especial de Interesse Social (AEIS) do Morro do Arroz no ponto de coordenada E=693364,254 e N=7466778,713; daí segue pelo limite da AEIS contornando-a até encontrar a Rua Jornalista Moacir Padilha; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Jorn. Moacir Padilha; ; daí, neste alinhamento cruza a Rua Fagundes de varela até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento frontal dos lotes do lado par da referida Rua; daí deflete a direita, sentido Sudoeste por vários alinhamentos equidistantes a 50m do alinhamento dos lotes de lado par da Rua Fagundes de Varela até encontrar a Rua Dr. Paulo Alves; daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Paulo Alves, por esta excluída até no entroncamento com a Rua Fagundes de Varela; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Dr. Paulo Alves; daí deflete a direita e cruza a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Tiradentes, por esta excluída até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes do lado para voltados para a Rua São Sebastião; daí deflete a direita e segue por diversos alinhamentos equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua São Sebastião até encontrar a Rua General Andrade Neves; daí deflete a direita e segue pela Rua Gal. Andrade Neves, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Sebastião; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Gal. Andrade Neves; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Andrade Neves, por esta excluída até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento frontal dos lotes do lado par voltados para a Rua Badger da Silveira; daí deflete a direita e segue por diversos alinhamentos equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Badger da alinnamentos equicistantes som do alinnamento dos lotes voltados para a Rua Badger da Silveira até encontrar o ponto de coordenada E= 692388,154m e N= 7466607,024 m; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o ponto de coordenada E=6922427,847m e N=7466633,773m, neste ponto encontra a Rua Badger da Silveira e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Rio Branco, incluída; daí, na altura do limite mais a oeste do lote 633 da Av. Visconde do Rio Branco, incluida; dai, na altura do limite mais a oeste do lote 633 da Av. Visconde do Rio Branco, deflete a direita, para Norte e segue até encontrar a linha de meio fio do lado par da Av. Visconde do Rio Branco; daí segue, por este limite até o ponto de coordenada E=692486,85m e N=7467080,901m; deste ponto deflete a direita e segue até encontra o alinhamento dos lotes voltados para Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto; excluída até ao ponto inicial fechando assim a poligonal. Excluíse deste setor os poligonos delimitadores das AEIS do Morro do Estado e do Morro do Arroz. Estão excluídas desta poligonal, de alinhamento a alinhamento, desde o entroncamento com a Rua Fagundes de Varela as seguintes ruas: Rua Justina Bulhões e Rua de acesso ao Hospital São Paulo.

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692081,416e N=7466774,39; dai segue no sentido norte até encontrar o ponto de coordenadas E=692081,416 e N=7466794,226; dai deflete no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691889,653 e N=7466847,767; dai segue por Rua Projetada, denominada Via Orla, por esta incluida até encontrar o ponto de coordenadas E=691212,166 e N=7466099,749; dai segue pela linha de costa, contornando o Forte Gragoatá até encontrar o ponto de coordenadas E=691250,628 e N=7466010,999; dai segue pela linha de costa, contornando a Ilha da Boa Viagem, o MAC, até encontrar o ponto de coordenadas E=692348,603 e N=7465727,938; viageni, o mino, ale encintar o ponto de coordenadas 2-05234,003 e 1x-7403727,303, dai segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=692324,593 e N=7465781,668; dai segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=692252,602 e N=7465852,557; dai segue no sentido sul até encontrar o ponto de coordenadas E=692252,602 e N=7465846,994; dai segue pelo limite da AEIS do Morro do Palácio até encontrar o ponto de coordenadas E=691896,29 e N=7465597,497; dai cruza o lote 111 voltado para a Rua Antônio Parreiras; dai deflete a esquerda pela Rua Antônio Parreiras e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Av. Eng. Martins Romeo e

segue por esta incluída; dai segue pela Av. Gal. Milton Tavares de Souza, por esta incluída; dai segue por Rua Projetada, denominada Via Orla; dai deflete a esquerda pela Av. Visconde do Rio Branco e segue por esta excluída, até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692491,767 e N=7467203,38; dai segue no sentido oeste, pelo limite lateral dos lotes Q-5: daí deflete a esquerda e segue pelo prolongamento do alinhamento do limite de fundos do lote Q-5 até encontrar o limite mais a oeste do lote subaquático Q-6; daí segue pelo prolongamento do limite mais a oeste do lote Q-6 até encontrar o prolongamento do limite mais ao sul do lote Q-15; daí deflete a direita e segue por este limite até encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467126,001; deflete para Norte até encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467268,904 delitere para Notre ate encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467268,904; dai segue pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenadas E=691954,445 e N=7467300,418; dai segue no sentido sul até encontrar o ponto de coordenadas E=691937,932 e N=7466961,683; dai segue no sentido sudoeste até encontrar ponto de coordenadas E=691888,119 e N=7466958,576; dai segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691875,867 e N=7466947,749; dai segue no sentido encontrar o ponto de coordenadas E=691875,867 e N=7466947,749; dal segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691806,971 e N=7466927,11; dal segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691802,454 e N=7466811,507; dal deflete a esquerda e segue acompanhando o limite externo da via projetada denominada Via Orla até encontrar o ponto de coordenadas E=692077,37 e N=7466817,867, dal deflete a leste e segue até encontrar o ponto de coordenada E=692101,075 e N=7466817,867, daí deflete sentido sul e segue até encontrar o ponto de coordenadas E=692101,007 e N=7466789,458, daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, acompanhando a linha de meio fio até o ponto inicial fechando assim a poligonal SETOR 12

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692108,248 e N=7467825,041; daí segue por linha reta, no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas E=691995,608 e N=7467781,81; daí segue por linha reta, no sentido sul até o ponto de coordenada E=691995,608e N=7467662,795, daí deflete a direita e segue até encontrar a linha de costa; daí deflete a esquerda e segue, no sentido sul, pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenada E=692125,713 e N=7467268,904; daí deflete a esquerda e segue, por linha reta, no sentido norte margeando o limite do Caminho Niemeyer até encontrar o ponto de coordenada E=692125.867 e N=7467448.988; daí deflete a direita até encontrar o ponto de coordenada E=692143,713 e N=7467450,456; daí deflete a esquerda e segue, por Rua Projetada, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 13

Inicia-se no entroncamento da Av. Visconde do Rio Branco com a Av. Feliciano Sodré; segue pela Rua Visc. Do Rio Branco; daí neste prolongamento até encontrar a Rua Barão del Jaceguai e segue por esta incluída até no limite do terreno do antigo Estaleiro SETAL; daí deflete a esquerda e segue até o ponto de coordenadas E=691978,193 e dai deflete a esquerda e segue até o ponto de coordenadas E=691978,193 e N=7468049,906; daí deflete a sudoeste e segue até encontrar o ponto de coordenada E=691970,255 e N=7468027,681, daí deflete a direita e segue para sudoesta até encontrar o ponto de coordenada E=691944,262 e N=7468006,11, daí segue perfazendo um semicirculo, no sentido sudeste até encontrar o ponto de coordenada E=691986,904e N=7467974,64, daí segue por via projetada, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenada E=692141,559 e N=7467763,83, daí deflete a esquerda e segue por via projetada até encontrar o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 14

Inicia-se no ponto de coordenadas E=691944,262 e N=7468006,11; daí segue acompanhando o limite lateral do terreno da SETAL no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=691792,701 e N=7467880,749 daí segue pela linha de costa até o ponto de coordenada E=691844,326m e N= 7467796,70m, iniciando-se neste ponto o cais dos pescadores, daí segue, em linha reta até ao encontro do ponto de coordenada E=691873,821m e N= 7467754,66m, daí segue, em linha reta até o ponto de coordenada E=691881,500m e N= 7467759,733m, daí segue em linha reta até o ponto de coordenada E=691863,111m e N= 7467787,065m, daí segue em linha curva até o ponto de coordenadas E=691860,080m e N= 7467808,894m encerrando-se aí o cais dos pescadores; daí segue acompanhando a linha de costa até o ponto de coordenada E=691974,356m e N= 7467662,821m; daí deflete; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o ponto de coordenada E=691995,608m e N= 7467662,795m, daí deflete a esquerda e segue no sentido norte, por linha reta até o ponto de coordenada E=691995,608m e N= 7467781,81m; daí deflete a direita e segue, por linha reta, no limite sul do terreno da vila dos pescadores até encontrar o ponto de coordenada E=692108,236m e N= 7467825,036m; daí deflete a esquerda e segue margeando Rua Projetada até o ponto de coordenada E=691986,904m e N= 7467974,64m; daí segue por um semi-circulo até o ponto inicial fechando assim a poligonal

Formado pelos polígonos que delimitam a AEIS do Morro do Estado e a AEIS do Morro do

Inicia-se no na linha de limite do Bairro de São Lourenço; daí segue até pela Av. Feliciano Inicia-se no na inna de innite do Bairro de Sao Lourenço; dal segue até pela AV. Feliciano Sodré até encontrar o ponto de coordenada E=693640 e N=7468350; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Washington Luis, por esta excluída até encontrar a Av. Jansen de Melo; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral do lote nº04 daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite de fundos do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral entre os lotes 36 e 28 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita e segue peto limite lateral entre os lotes 36 e 28 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a deflete a direita e cruza a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue pelo referido limite e no prolongamento pelo limite dos lotes 58 casa 05 e 58 casa 06 da vila voltada para Rua São Lourenço; daí neste prolongamento pelo limite entre os lotes 24 e 30 voltados para a Rua Dr. Manoel Lazari; daí deflete a esquerda na Rua Dr. Manoel Lazari até encontrar a Rua São Lourenco; daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Manoel Lazari, por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 23 e 25 voltados para referida rua; dai deflete a esquerda e segue por este limite e acompanha o limite de fundos dos lotes 121 a 192 voltados para Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite do lote 192 da Rua São Lourenco; daí deflete a direita e segue pelo limite do lote 14 voltado para a travessa Santo Antônio; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Santo Antônio, por esta excluída, até encontrar a Rua São Lourenço, daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; dai deflete a direita e segue pela Trav. São Lourenço, por esta excluída; daí, no prolongamento, encontra a Travessa Santo Antônio e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Bonfim, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim; daí deflete a esquerda e cruza a Rua São Lourenço até encontrar a Travessa Luiz Paulino; daí segue pela travessa Luiz Paulino, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

Inicia-se na Av. Jansen de Melo no prolongamento da Rua Prof. Heitor Carrilho ponto inicial de coordenadas E=693418,819 e N=7467800,524; dai segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, por esta excluída; dai deflete a esquerda pela Rua Professor Vicente

Romano e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Rua Marquês de Caxias e segue por esta excluída; dai deflete a esquerda pela Rua Áurea Lima e segue por esta incluída; dai deflete a esquerda pela Rua Marechal Deodoro e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Rua Cônsul Francisco Cruz e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Rua São João e segue por esta excluída; dai deflete a esquerda pela Trav. Júlio e segue por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=693259,127 e N=7467294,397; dai deflete a esquerda e segue margeando o limite do Parque das Águas até encontrar o ponto de coordenadas E=693463,01 e N=7467178,327; dai deflete a direita pela Rua Coronel Gomes Machado e segue por esta excluída; dai deflete a esquerda pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; dai cruza a Av. Ernani do Amaral Peixoto; dai deflete a esquerda e segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; esta incluída; dai deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; dai cruza a Rua La Salle; dai deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; dai cruza a Rua Doutor Celestino até encontrar o ponto de coordenadas E=693363,717 e N=7466859,247; daí em dois alinhamentos encontra a Área Especial de Interesse Social (AEIS) do Morro do Arroz no ponto de coordenada E=693364,254 e N=7466778,713; daí segue pelo limite da AEIS contornando-a até encontrar o ponto de coordenada E=693350,777 e N=7466626,086;daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o limite entre os lotes do Rio Cricket e da Av. Marquês de Paraná 360, daí deflete a esquerda erviza a Av. Marquês de Paraná 360, do de deflete a esquerda erviza a Av. Marquês de Paraná 360, do de deflete a esquerda erviza a Av. Marquês de Paraná 360, do daí deflete a esquerda, cruza a Av. Marquês de Paraná até um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes do lado esquerdo da referida Rua (E=693788,649 e N=7466550,85); daí deflete a esquerda por uma limite de fundo do lote nº 07 voltado para a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda na Rua Arídio Martins e segue por uma linha paralela, distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 333 voltado para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite deste lote até a distância de 50m do alinhamento dos lotes voltados para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue neste prolongamento, guardando distância de 50m, do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí encontra a Rua Princesa Isabel, deflete a esquerda por esta até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí deflete a esquerda e cruza a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita na Rua Princesa Isabel e segue, por esta excluída, ate encontrar o limite entre os lotes 23 e 29 voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 23 e 19 e s/n voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos dos lotes de nº 249 a 225 voltados para a dari deflete a direita e segue pelo lifilite de fundos dos lotes de IP 249 à 225 voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 18 e 62 dos lotes voltados para a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a esquerda na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluía até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí cruza a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluía deflete a direita na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Saud Salomão Saud e segue, por esta excluida até o ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná até encontrar a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Rubem Braga e segue, por esta excluída até encontrar a Rua Marquês do Paraná; daí cruza a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a direita e segue pela Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a direita e segue pela Rua Prof. Rubem Braga; daí neste prolongamento segue pela linha divisória entre os lotes 20 e 24 voltados para Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Gustavo Lira, por esta excluída, até encontrar a Av. Marquês do Paraná, dai cruza a Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a direita e segue, por esta excluída, até encontrar o limite entre os lotes 19 e 23 voltados para a referida rua; daí segue por este prolongamento pelo limite lateral do lote 18 da Rua Andrade Pinto até encontrar a Rua Andrade Pinto; daí segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Andrade Pinto; daí deflete a direita e segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar o imite entre os lotes 21 e 25; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí, neste prolongamento, encontra o limite e segue dos lotes 65 casa 22 e 65 casa 05; daí deflete a esquerda na Rua Tomás de Aquino, e segue, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita na Rua Tomás de Aquino e segue, por esta excluída até o limite entre os lotes 65 casa 25 e casa 33, voltados para Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 65 casa 02; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral entre os lotes 20 e 26 voltados para Rua Indígena; daí deflete a esquerda e segue pala Rua Indígena, por esta excluída; daí deflete a direita e cruza a Rua Indígena; daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite lateral do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue mantendo este afastamento até encontrar o limite lateral do lote de no 04 da Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue por este limite até encontrar o ponto de coordenada E=693468,544 e N=7467567,104; daí deflete a direita e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal



MAPA DE LIMITES DOS SUBSETORES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DOS SUBSETORES DA OPERAÇÃO URBANA

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DOS SUBSETURES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA Inicia-se se no marco denominado '01=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:693640 m e N: 7468350m SUBSETOR 1.1

Inicia-se no entroncamento da Rua Washington Luis com a Avenida Feliciano Sodré (E=693640 e N=7468350, segue pela Av. Washington Luis, incluída, até o entroncamento com a Avenida Jansen de Melo; daí deflete a direita e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até encontrar a Av. Jansen de Melo; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até o limite de fundos do lote de nº 03 da Av. Feliciano Sodré (lote onde situa-se o TCE-RJ); daí segue pelo prolongamento do alinhamento frontal dos lotes 03 e 05 da Av. Jansen de Melo, cruza a Praça renascença até encontrar a Av.

Feliciano Sodré na altura do lote de nº215 (antiga sede da Estação Ferroviária Presidente Dutra) ponto de coordenada E=693321,862 e N=7468268,525; daí deflete a direita na Av. no Sodré e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

Inicia-se na Avenida Feliciano Sodré na altura do lote de nº215 (antiga sede da Estação Ferroviária Presidente Dutra), coordenadas E=693321,862 m e N= 7468268,525m; daí segue pela Av. Feliciano Sodré por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Jansen de Melo, incluída, até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 3.1

Inicia-se na Avenida Feliciano Sodré, no entroncamento desta com a Av. Prof. Heitor Carrilho, coordenadas E=692867,943 m e N= 7468115.605m e segue por esta incluída; daí deflete a direita na Rua Barão do Amazonas e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Silva Jardim por esta incluída; daí deflete a esquerda na Avenida Visconde do Rio Branco e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Froes da Cruz e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Heitor Carrilho e segue, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SUBSETOR 3.2

Inicia-se no entroncamento da Av. Visconde do Rio Branco com Rua Froes da Cruz, incluída; daí segue pela Av. Visconde do Rio Branco, excluída até o limite entre lotes 327 e 329; daí deflete a direita e segue cruzando a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela linha de meio-fio da Av. Visconde do Rio Branco; daí segue até encontrar o prolongamento do alinhamento do lado par dos lotes voltados para Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a esquerda e segue por este alinhamento até encontrar a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí segue pela referida rua, incluída por 60 m a contar do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue mantendo este afastamento do alinhamento até encontrar o limite lateral do lote 375 voltado para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita, a esquerda e novamente a esquerda contornando, respectivamente os limites lateral, fundos e lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco: daí deflete a direita assumindo novamente distância de 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar a Rua Marechal Deodoro; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue por linha distante 70 m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o limite lateral do lote 208 voltado para a Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a direita e segue por este limite até cruzar a Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Froes da Cruz e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal. SUBSETOR 4.1

Inicia-se na Rua Visconde do Uruguai, na altura do lote 221 da referida rua, no ponto de coordenada E=692595,47 e N=7467835,426; daí segue pelo limite lateral entre os lotes de número 208 e 214 voltados para a Rua Visconde do Uruguai, daí deflete a esquerda e segue por uma linha reta e paralela, distante 70 m do limite frontal dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda na Rua Marechal Deodoro, excluída e segue por uma linha distante 60m do alinhamento dos lotes Marechai Deodoro, excluida e segue por uma inna distante ouri do alinnamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o limite lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco, daí deflete a esquerda, a direita e a direita contornando, respectivamente os limites lateral, fundos e lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda assumindo novamente distância de 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda na Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SUBSETOR 5.1

Branco no ponto de coordenadas E= 692377,851 e N=7467946,29 m; daí segue por Rua Projetada, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=692137,202 e N=7467749,12 m; daí deflete a esquerda e segue por Rua Projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692143,713 e N=7467449,714 m; daí deflete a esquerda por um semi-círculo, com diversos alinhamentos até o ponto de coordenadas E=692193,47 e N=7467436,826 m; daí segue por Rua projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692491,396 e N=7467461,421 m; daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Visconde do rio Branco, por esta incluída até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 6.1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692491,369 e N=7467461,421 m; daí segue no sentido sudoeste, por Rua Projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692193,47 e N=7467436,826 m; daí deflete a direita num semi-circulo, com diversos alinhamentos até o encontrar o ponto de coordenadas E=692143,713 e N=7467449,714 m; daí deflete a esquerda e segue sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=692125,867 e N=7467448,988 m; daí deflete a esquerda e segue no sentido Sul, pelo limite do Caminho Niemayer até o ponto de coordenada E=692125,713 e N=7467126,001 m; daí deflete a esquerda e segue até encontrar o limite do lote subaquático Q-15; daí segue por este limite até encontrar o prolongamento do limite do lote subaquático Q-6; daí deflete a esquerda e segue por este limite até encontrar o limite do lote subaquático Q-5; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral do referido lote ; daí, neste prolongamento dar deflete a direita e segue pelo limite lateral do referido fote; dai, neste prolongarriento encontra o ponto de coordenada E=692491,767 e N=7467203,38 m, na Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta excluída até o ponto de coordenada E=692479,634 e N=7467312,999m; daí deflete a direita e cruza a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 7.1

Inicia-se no entroncamento da Rua Visconde de Sepetiba com Marechal Deodoro, excluída; no ponto de coordenadas E=692975,945 e N=7467509,86 m; dai segue pela Rua Marechal Deodoro, por esta excluída; dai deflete a direita na Rua São João e segue, Francisco Cruz e segue por esta excluída; dai deflete a direita na Rua São João e segue, por esta incluida; dai deflete a esquerda e segue pela Travessa Júlio, por esta excluída até encontrar o ponto onde encontra a cota de 10m do Morro das Águas e segue por esta até encontrar o ponto de coordenadas E=693463,221 e N=7467189,233; dai cruza a Rua Coronel Gomes Machado; dai deflete a direita e segue por esta incluída; dai deflete a esquerda e segue pela Rua Marquês de Olinda, por esta excluída; dai deflete a direita na Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; dai deflete a direita e segue pela Rua Visconde de Sepetiba, por esta incluída até encontrar o ponto inicial, fechando assim

SUBSETOR 7.2

Inicia-se no entroncamento da Rua Dr. Froes da Cruz com a Rua Prof. Heitor Carrilho, excluída, no ponto de coordenadas E=692918,368 e N=7468017,104 m; daí segue pela Rua Doutor Fróes da Cruza, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Uruguai, por esta excluída até o limite entre os lotes 215 e 217 da referida rua: visconde do Origuar, poi esta excluida de o inimite time o sinces 215 e 217 da ferida riad, daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí deflete a direita contornando assim o lote 217; daí deflete a esquerda na linha divisória dos lotes 216 e 222 da Rua Visconde de Itaboraí; dai cruza a Rua Visconde de Itaboraí até encontrar a linha divisória entre os lotes 221 e 225 da Rua Visconde de Itaboraí; daí deflete a direita pela linha de fundos do lote 225 da Rua Visconde de Itaboraí, daí deflete a esquerda e segue acompanhando a linha de fundos dos lotes de 117 a 133 da Rua Saldanha Marinho; daí deflete a esquerda e contorna o lote 141 fundos da Rua Saldanha Marinho; daí segue a linha divisória dos lotes 226 e 230 da Rua Barão do Amazonas; daí deflete a direita e segue pela Rua Barão do Amazonas, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692844,755 e N=7467522,538 m; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Barão do Amazonas e segue a linha de fundos dos lotes de 151 a 193 da Rua Barão do Amazonas; daí deflete a direita e cruza a Rua Marechal Deodoro; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Marechal Deodoro, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Áurea Lima, por esta excluída; daí deflete a direita e segue pela Rua Marquês de Caxias e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Vicente Romano, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, por esta excluída até o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 8.1

Inicia-se na Rua Visconde do Uruguai esquina com a Rua Marechal Deodoro; daí segue pela Rua Visconde do Uruguai, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue, por esta incluída; daí deflete na Rua Visconde de Sepetiba e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue por esta excluída até ao ponto inicial.

SUBSETOR 8.2

Inicia-se na Rua Barão do Amazonas, no limite entre os lotes 230 e 226 da Rua Saldanha Marinho, coordenadas E=692782,279 e N=7467897,415 m; daí segue por esse limite; daí deflete a esquerda e segue pela linha lateral do lote 141 fundos da Rua Saldanha Marinho; daí deflete a esquerda segue pelos limites de fundos dos lotes 133 a 117 da Rua Saldanha Marinho; daí segue, no prolongamento pelo limite do lote 229 da Rua Visconde de Itaboraí; daí cruza a Rua Visconde de Itaboraí e segue na linha divisória dos lotes 222 e 226 da Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda e seguerda contornando o lote 217 da Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Barão do Amazonas e segue, por esta excluída até ao ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 9.1

N=7466793,439 m; dai segue pela Av. Visconde do Rio Branco no ponto de coordenadas E=692151,988 e N=7466793,439 m; dai segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta incluída até no prolongamento do alinhamento dos lotes do lado par da Av. Ernani do Amaral Peixoto; dai deflete a direita e cruza a Av. Visconde do Rio Branco; dai deflete a direita e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, pelo alinhamento dos lotes do lado ímpar desta Av.; dai deflete a esquerda e segue pela Rua José Clemente, por esta incluída; dai deflete a esquerda no limite do lote 9 da referida rua; dai deflete a direita e segue pela linha de fundo dos lotes 9 a 47 da Rua José Clemente; dai segue pela linha lateral do lote 575 da Rua Almirante Teffé; dai cruza a Almirante Teffé; dai deflete a esquerda e segue pela Rua Almirante Teffé, por esta excluída até a linha de fundo dos lotes 58 a 72 da Rua da Conceição; dai segue neste prolongamento pela linha lateral do lote 06 da Trav. Alberto Vitor, dai deflete a direita e segue pela Trav. Alberto Vitor, por esta excluída; dai deflete a esquerda e segue pela Rua José Clemente, por esta incluída; dai deflete a esquerda e segue pela Rua Acadêmico Walter Gonçalves, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692784,567 e N=7466943,509 m; dai deflete a direita e cruza a Rua Acadêmico Walter Gonçalves; daí, neste prolongamento segue pelo limite lateral do lote de nº1 da referida rua; daí segue pelo limite de fundos dos lotes de nº 128 a 164 voltados para a Rua da Conceição; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento voltado para a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro do lote 164 da Rua da Conceição; daí, no prolongamento desta linha reta cruza a Rua da Conceição e segue pelo alinhamento lateral do lote 142 da Rua da Conceição; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento de fundos dos lotes 551 a 500 voltados para a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a direita e segue pela limite de fundos do lote de nº 519 da Rua Visconde de Sepetiba até no entroncamento com a Av. Ernani do Amaral Peixoto, exclusive; daí segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto, por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Marquês de Olinda e segue, por esta excluída; daí deflete a direita e segue Rua Dr. Celestino, incluída; daí deflete a esque Rua Dr. Celestino, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Prof. Ismael Coutinho, excluída; daí, neste prolongamento encontra a Rua Eduardo Luiz Gomes; daí deflete a direita e segue pela Rua Eduardo Luiz Gomes, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Jorn. R. de Andrade, incluída; daí, neste prolongamento encontra a Rua Xavier de Brito, deflete a direita e segue pela Rua Xavier de Brito, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Andrade Neves, excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Penha Brasil; daí deflete a direita e segue na Rua Padre Anchieta, incluída; daí cruza a Rua São Sebastião até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes do lado par da Rua São Sebastião; daí deflete a direita, sentido Noroeste, e segue por diversos alinhamentos equidistantes 50m do alinhamento dos lotes do lado par voltados para a Rua São Sebastião até encontrar a Rua General Andrade Neves; daí deflete a direita na Rua General Andrade Neves e segue, por esta excluída até no entroncamento desta com a Rua São Sebastião; daí cruza a Rua General Andrade Neves; daí deflete a esquerda na Rua General Andrade Neves e segue por esta excluída até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Badger da Silveira; dai segue, no sentido Noroeste, por diversos alinhamentos equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Dr. Badger da Silveira até o ponto de coordenada E= 692388,154m e N= 7466607,024 m; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o ponto de coordenada E=6922427,847m e N=7466633,773m, neste ponto encontra a Rua Badger da Silveira e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Rio Branco, incluída; daí, na altura do limite mais a oeste do lote 633 da Av. Visconde do Rio Branco, deflete a direita, para Norte e segue até encontrar o ponto inicial fechando

SUBSETOR 9.2

Inicia-se na Rua Jorn. Moacir Padilha, no prolongamento da Rua XV de Novembro, no ponto de coordenadas E=693175,016 e N=7466689,209; dai segue pela Rua XV de Novembro, por esta excluida; dai deflete a esquerda pela Rua Padre Anchieta e segue até encontra um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes do lado par voltados para a Rua São Sebastião; daí segue, no sentido sudeste, por uma linha com diversos alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento frontal dos lotes voltados para a Rua São Sebastião até encontrar a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda na Rua Tiradentes e segue, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Sebastião; daí deflete a direita e cruza a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Paulo Alves; daí deflete a direita e segue pela Rua Paulo Alves, por esta excluída, até um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Fagundes de Varela; daí deflete a esquerda e segue por diversos alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Fagundes de Varela; daí deflete a Esquerda e segue por diversos alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Fagundes de Varela até encontrar o ponto de coordenada E=693219,368m e N=7466301,194m; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Jorn. Moacir Padilha; daí segue até o ponto inicial fechando assim a poligonal. Extrai-se deste setor o polígono da Área Especial de Interesse Social do Morro do Estado. Estão excluídas desta poligonal, de alinhamento a alinhamento, desde o entroncamento com a Rua Fão Paulo

SUBSETOR 9.

Inicia-se na Rua Dr. Celestino na confluência com a Rua Marques de Caxias, no ponto de coordenadas E=693363,717 e N=7466859,247 m e segue pela Rua Doutor Celestino, por esta excluída; dai deflete a esquerda na Rua Prof. Ismael Coutinho e segue por esta incluída; daí por este prolongamento segue até encontrar encontra a Rua Eduardo Luiz Gomes; daí deflete a direita e segue pela Rua Eduardo Luiz Gomes, incluída; daí deflete a

esquerda e segue pela Rua Jorn. R. de Andrade, incluída; daí, neste prolongamento encontra a Rua Xavier de Brito, deflete a direita e segue pela Rua Xavier de Brito, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Andrade Neves, excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Penha Brasil; daí deflete a esquerda e segue na Rua Padre Anchieta, incluída; daí deflete a direita e segue pela Rua XV de Novembro, segue, neste prolongamento até encontrar o limite da Área Especial de Interesse Social do Morro do Arroz até o ponto de coordenada E=693364,254 e N=7466778,713; daí deflete a querda, em dois alinhamentos até o ponto inicial fechando assim a poligonal

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692081,416e N=7466774,39; dai seque no sentido norte até encontrar o ponto de coordenadas E=692081,416 e N=7466794,226; dai no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691889,653 e N=7466847,767; dai segue por Rua Projetada, denominada Via Orla, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=691212,166 e N=7466099,749; dai segue pela linha e costa, contornando o Forte Gragoatá até encontrar o ponto de coordenadas =691250,628 e N=7466010,999; dai segue pela linha de costa, contornando a Ilha da Boa Viagem, o MAC, até encontrar o ponto de coordenadas E=692348.603 e N=7465727.938; viagern, o MAC, até encontrar o ponto de coordenadas E=692346,003 e N=17465727,936; dai segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=692324,593 e N=7465781,668; dai segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=692252,602 e N=7465852,557; dai segue no sentido sul até encontrar o ponto de coordenadas E=6925252,602 e N=7465846,994; dai segue pelo limite da AEIS do Morro do Palácio até encontrar o ponto de coordenadas E=691896,29 e N=7465597,497; dai cruza o lote 111 voltado para a Rua Antônio Parreiras; dai deflete a esquerda pela Rua Antônio Parreiras e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Av. Eng. Martins Romeo e segue por esta incluída; dai segue pela Av. Gal. Milton Tavares de Souza, por esta incluída; dai segue por Rua Projetada, denominada Via Orla; dai deflete a esquerda pela Av. Visconde do Rio Branco e seque por esta excluída, até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal. SUBSETOR 11.1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692491,767 e N=7467203,38; dai segue no sentido oeste, pelo limite lateral dos lotes Q-5; daí deflete a esquerda e segue pelo prolongamento do alinhamento do limite de fundos do lote Q-5 até encontrar o limite mais a oeste do lote subaquático Q-6; daí segue pelo prolongamento do limite mais a oeste do lote Q-6 até encontrar o prolongamento do limite mais ao sul do lote Q-15; daí deflete a direita e segue por este limite até encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467126,001; daí deflete para Norte até encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467268,904; deli segue pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenadas E=69125,713 e N=7467268,904; dai segue pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenadas E=691954,445 e N=7467300,418; dai segue no sentido sul até encontrar o ponto de coordenadas E=691937,932 e N=7466961,683; dai segue no sentido sudoeste até encontrar ponto de coordenadas E=691888,119 e N=7466958,576; dai segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691875,867 e N=7466947,749; dai segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691860,971 e N=7466927,11; dai segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691860,971 e N=7466927,11; dai segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691802,454 e N=7466811,507; dai deflete a esquerda e segue acompanhando o limite externo da via projetada denominada Via Orla até encontrar o ponto de coordenadas E=692077,37 e N=7466817,867, daí deflete a leste e segue até encontrar o ponto de coordenada E=692100,075 e N=7466817,867, daí deflete sentido sul e segue até encontrar o ponto de coordenadas E=692101,007 e N=7466789,458, daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, acompanhando a linha de meio fio até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SUBSETOR 12 1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692108,248 e N=7467825,041; daí segue por linha reta, no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas E=691995,608 e N=7467781,81; daí segue por linha reta, no sentido sul até o ponto de coordenada E=691995,608e N=7467662,795, daí deflete a direita e segue até encontrar a linha de costa; daí deflete a N=7467602,795, dal denete a direita e segue ate encontrar a linna de costa, uar denete a esquerda e segue, no sentido sul, pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenada E=692125,713 e N=7467268,904; daí deflete a esquerda e segue, por linha reta, no sentido norte margeando o limite do Caminho Niemeyer até encontrar o ponto de coordenada E=692125,867 e N=7467448,988; daí deflete a direita até encontrar o ponto de coordenada E=692143,713 e N=7467450,456; daí deflete a esquerda e segue, por Rua Projetada, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

Inicia-se no entroncamento da Av. Visconde do Rio Branco com a Av. Feliciano Sodré; segue pela Rua Visconde do Rio Branco; daí neste prolongamento até encontrar a Rua Barão de Jaceguai e segue por esta incluída até no limite do terreno do antigo Estaleiro SETAL; daí deflete a esquerda e segue até o ponto de coordenadas E=691978,193 e N=7468049,906; daí deflete a sudoeste e segue até encontrar o ponto de coordenada E=691970,255 e N=7468027,681, daí deflete a direita e segue para sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=691944,262 e N=7468006,11, daí segue perfazendo um semicirculo, no sentido sudeste até encontrar o ponto de coordenada E=691986,904e N=7467974,64, daí segue por via projetada, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenada E=692141,559 e N=7467763,83, daí deflete a esquerda e segue por via projetada até encontrar o ponto inicial fechando assim a poligonal

SUBSETOR 14.1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=691944,262 e N=7468006,11; daí segue acompanhando o limite lateral do terreno da SETAL no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=691792,701 e N=7467880,749 daí segue pela linha de costa até o ponto de coordenada E=691844.326 m e N= 7467796.70m, iniciando-se neste ponto o cais dos pescadores, daí segue, em linha reta até ao encontro do ponto de coordenada E=691873,821 m e N= 7467754,66m, daí segue, em linha reta até o ponto de coordenada E=691873,821 m e N= 7467754,66m, dai segue, em linha reta até o ponto de coordenada E=691881,500 m e N= 7467759,733m, daí segue em linha reta até o ponto de coordenada E=691863,111 m e N= 7467787,065m, daí segue em linha curva até o ponto de coordenadas E=691860,080 m e N= 7467808,894m encerrando-se aí o cais dos pescadores; daí segue acompanhando a linha de costa até o ponto de coordenada E=691974,356m e N= 7467662,821m; daí deflete; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o ponto de coordenada E-691995,608m e N= 7467662,795m, daí deflete a esquerda e segue no sentido norte, por linha reta até o ponto de coordenada E=691995,608m e N= 7467781,81m; daí deflete a direita e segue, por linha reta, no limite sul do terreno da vila dos pescadores até encontrar o ponto de coordenada E=692108,236m e N= 7467825,036m; daí deflete a esquerda e segue margeando Rua Projetada até o ponto de coordenada E=691986,904m e N= 7467974,64m; daí segue por um semi-circulo até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 15.1

Limita-se pela poligonal que define a Área Especial de Interesse Social do Morro do

Limita-se pela poligonal que define a Área Especial de Interesse Social do Morro do Arroz. SUBSETOR 16.1

Nicia-se no na linha de limite do Bairro de São Lourenço; daí segue até pela Av. Feliciano Sodré até encontrar o ponto de coordenada E=693640 e N=7468350; daí deflete a soure ate encontrar o polito de coordenada E=693-040 e N=7460300, dal deflete a esquerda e segue pela Av. Washington Luis, por esta excluída até encontrar a Av. Jansen de Melo, daí deflete a esquerda e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral do lote nº04 daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite de fundos do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do

lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral entre os lotes 36 e 28 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Paulo Araújo, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue pelo referido limite entre os lotes 25 e 29 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue pelo referido limite entre os lotes 25 e 29 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue pelo referido limite en o prolongamento pelo limite dos lotes 58 casa 05 e 58 casa 06 da vila voltada para Rua São Lourenço; daí neste prolongamento pelo limite entre os lotes 24 e 30 voltados para a Rua Dr. Manoel Lazari; daídeflete a esquerda na Rua Dr. Manoel Lazari até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Manoel Lazari, por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 23 e 25 voltados para referida rua; daí deflete a esquerda e segue por este limite e acompanha o limite de fundos dos lotes 121 a 192 voltados para Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pelo limite do lote 192 da Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pelo limite do lote 192 da Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pelo limite do lote 14 voltado para a travessa Santo Antônio, por esta excluída, até encontrar a Rua São Lourenço, por esta excluída; daí, no prolongamento, encontra a Travessa Santo Antônio e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Bonfim, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim; daí deflete a esquerda e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim; daí deflete a esquerda e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim; daí deflete a esquerda e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim; daí deflet

SUBSETOR 17.1 Inicia-se na Av. Jansen de Melo no prolongamento da Rua Prof. Heitor Carrilho ponto inicial de coordenadas E=693418,819 e N=7467800,524; dai segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, por esta excluída; dai deflete a esquerda pela Rua Professor Vicente Romano e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Rua Marquês de Caxias e segue por esta excluída; dai deflete a esquerda pela Rua Áurea Lima e segue por esta incluída; dai deflete a esquerda pela Rua Marechal Deodoro e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Rua Cônsul Francisco Cruz e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Rua São João e segue por esta excluída; dai deflete a esquerda pela Trav. Júlio e segue por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=693259,127 e N=7467294,397; dai deflete a esquerda e segue margeando o limite do Parque das Águas até encontrar o ponto de coordenadas E=693463,01 e N=7467178,327; dai deflete a direita Pela Rua Coronel Gomes Machado e segue por esta excluída; dai deflete a esquerda pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; dai cruza a Av. Ernani do Amaral Peixoto; dai deflete a esquerda e segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; dai deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; dai cruza a Rua La Salle; dai deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; incluída; dai cruza a Rua Doutor Celestino até encontrar o ponto de coordenadas E=693363,717 e N=7466859,247; daí deflete a esquerda na Rua Dr. Celestino e segue, por esta incluída, ate no entroncamento com a Av. Marquês do Paraná; daí segue até um ponto afastado 50m do alinhamento dos lotes do lado esquerdo da Rua Marquês do Paraná (E=693788,649 e N=7466550,85); daí deflete a esquerda por uma limite de fundo do lote nº 303 voltado para a Rua Marguês do Paraná: daí deflete a direita e segue neste prolongamento, guardando distância de 50m, do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí encontra a Rua Princesa Isabel, deflete a esquerda por esta até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí deflete a esquerda e cruza a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita na Rua Princesa Isabel e segue, por esta excluída, ate encontrar o limite entre os lotes 23 e 29 voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 23 e 19 e s/n voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos dos lotes 03 e 19 e s/n voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos dos lotes de nº 249 a 225 voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 18 e 62 dos lotes voltados para a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a esquerda na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluía até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí cruza a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a direita na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída; daí deflete a desquerda na Rua Saud Salomão Saud e segue, por esta excluída até o ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná até encontrar a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Rubem Braga e segue, por esta excluída até encontrar a Rua Marquês do Paraná; daí cruza a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a direita e segue pela Rua Prof. Rubem Braga, por esta excluída até o limite dos lotes 17 e 21 voltados para a Rua Prof. Rubem Braga, poi esta excluida de o segue pela linha divisória entre os lotes 20 e 24 voltados para Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Gustavo Lira, por esta excluída, até encontrar a Av. Marquês do Paraná, dai cruza a Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a direita e segue, por esta excluída, até encontrar o limite entre os lotes 19 e 23 voltados para a referida rua; daí segue por este prolongamento pelo limite lateral do lote 18 da Rua Andrade Pinto até encontrar a Rua Andrade Pinto; daí segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Andrade Pinto; daí deflete a direita e segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluida até encontrar o imite entre os lotes 21 e 25; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí, neste prolongamento, enconta o limite e segue dos lotes 65 casa 22 e 65 casa 05; daí deflete a esquerda na Rua Tomás de Aquino, e segue, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita na Rua Tomás de Aquino e segue, por esta excluída até o limite entre os lotes 65 casa 25 e casa 33, voltados para Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 65 casa 02; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral entre os lotes 20 e 26 voltados para Rua Indígena; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Indígena, por esta excluída; daí deflete a direita e cruza a Rua Indígena; daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite lateral do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue mantendo este afastamento até encontrar o limite lateral do lote de nº 04 da Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue por este limite até encontrar o ponto de coordenada E=693468,544 e N=7467567,104; daí deflete a direita e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligona SUBSETOR 17.2

Inicia-se na Rua Dr. Celestino, lado par, no prolongamento da Rua Marquês de Caxias; daí segue pela Rua Dr. Celestino, por esta excluída; daí cruza a Av. Marques do Paraná por uma linha reta pelo prolongamento do alinhamento dos lotes da Rua Dr. Celestino até uma distância de 50 m, pela divisa lateral do lote 303 voltado para a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita na Rua Arildo Martins e segue por esta excluída até encontrar a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e a esquerda novamente contornando a Rua Arildo Martins, excluída; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral e de fundos do lote 349 voltado pela Rua Arildo Martins; daí segue, por este limite; daí ao encontrar uma distância de 50 m do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná; daí segue mantendo essa distância do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná até encontrar a Rua Athaide Parreiras; daí deflete a direita e segue pela Rua Athaide Parreiras, excluída, até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda na Rua Athaide Parreiras e segue, por esta excluída até encontrar o limite de fundos do lote nº7 voltado para a Av. Marquês do Paraná; daí segue até o ponto de coordenada E=693797,92 e N=7466550,906; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=693350,777 e N=7466626,086; neste ponto encontra a linha que delimita a Área

Especial de Interesse Social do Morro do Arroz e segue por este limite, em cinco alinhamentos, no sentido nordeste até encontrar o ponto de coordenada E=693364,254 e N=7466778,713; daí segue, sentido noroeste até o ponto de coordenada E=693357,427 e N=7466823,018; daí segue sentido noroeste até encontrar o ponto inicial fechando assim a poligonal.

ANEXO III

Tabela I – Parâmetros Urbanísticos e Coeficientes de Aproveitamento

						Gabarit	Máximo				_			Coeficie
) Máximo	Embas	amento"	A	fastament Frontal	o Mínimo (1	n)	Coeficie		nte de Aproveit
		Taxa de (Doupação	Lâmin	o Maximo a (nº de	(ver i	notas)	1 Iontai	Embasam			Aproveit Bás	ente de amento	amento
Setor 1	Subsetor	Más	kima	pavim	entos)		x=15m	Lâmina	ento	Lateral	Fundos	Bás	ico	Ма́хіто
Renasce						n ma	X=Tom							
nça 1							+ 3pav (9m)							
2	1.1	50)%	1	5	PUC (opcio	nal) c/h=3m x=15m	5	7	5,7	5,7	1		5
Renasce														
nça 2							+ 3pav (9m)							
3	2.1	50)%	1	5		nal) c/h=3m x=15m	5	7	5,7	5,7	1		4
Feliciano														
Sodré / Rio						T+P1(6m)	+ 3pav (9m)							
Branco	3.1	50	1%	1	5	PUC (opoio	nal) o/h=3m	5	7	5,7	5,7	1		6
						h má	x=15m							
						T+PI(6m) + 3pav (9m)								
4	3.2	50	1%	1	5	PUC (opcio	nal) o/h=3m ix=9m	5	7	5,7	5,7	1		6
Vila Real							+ 1pav (3m)							
	4.1	lse	ento		3	PUC (opoio	nal) c/h=3m	5	5	Proibido	3,6	1		2
5						h má	x=15m							
Niemeyer			1%	Ι.			+ 3pav(9m)	_	١.		7.0			
6	5.1	50	770	2	.0		nal) o/n=3m	5	,	7,2	7,2	1		5
Enseada						/ pavi	mentos					- 1		5
Norte	6.1	lse	ento		-		nota 5	-	7	-	-	Vern	ota 6	Ver nota 6
7 Parque						h má	x=15m]			
das				l		1								
Águas							+ 3pav (9m)							
	7.1	50)%	1	2	PUC (opcio	nal) c/h=3m x=15m	5	7	4,8	4,8	1		5
							* 3pav (9m)							
	7.2	50	0%	1	2		nal) c/h=3m	5	7	4,8	4,8	1		5
8						h máx=9m								
Vila Real São João						T+PI(6m) + 1pav (3m)								
	8.1	lse	ento		В		nal) c/h=3m	5	5	Proibido	3,6	1		3
						h má	ix=9m							
							+ 1pav (3m)							
9	8.2	lse	ento		В		nal) o/h=3m	5	5	Proibido	3,6	1		3
Rink-						h máx=15m								
República							+ 3pav (9m)							
	9.1	50)%	1	2		nal) c/h=3m	5	7	4,8	4,8	1		5
1							x=15m +3pav(9m)							
	9.2	50	0%	1 1	2		nal) o/h=3m	5	7	4,8	4,8	1		5
						h má	x=15m							
							+ 3pav (9m)							
	9.3	50)%	1	2		nal) o/h=3m	5	7	4,8	4,8	1		5
10 Orla						h má	ix=9m							
Niemeyer							+ 1pav (3m)							
L	10.1	50)%		7		nal) o/h=3m	5	7	3,3	3,3	1		3
11 Enseada				l			x=15m +3pav(9m)		Ver Nota 3	12	12			
Liiseada				l			+ 3pav (3m) nal) c/h=3m		NOIS 3	Ver	Ver Nota 3			
	11.1	70	0%	4	0	,-,-		5		Nota 3		1		15
12														
Caminho Niemeyer	12.1						VER ART	1GO 26 E AN	NEXO VIII.					
13					h má	x=15m								
São Pedro					TaRI(6m)	+ 3pav (9m)								
1	13.1	50%	1	8		+ opav (om) nal) olh=3m	1 .	5	7	6,6	6,6	1		6
14														
Vila dos Pescador					l									
es	14.1	Isento	<u> </u>	5	hmás	k = 15m	<u> </u>	5		3	3	1		3
15	15.1						AEIS - VER	DECRETO E	SPECÍFICO.					
Morro do Estado/														
Arroz	15.2						AEIS - VEF	DECRETO E	SPECÍFICO.					
16 São					h má	x=15m								
Sao Lourenço			l		T+PI(6m)	+ 3pav (9m)								
	16.1	50%	1	5		+ 3pav (3m) onal) olh=3m 5		5	7	5,7	5,7	1		6
17						x=15m								
Jansen de Melo							1							
de Melo	17.1	50%		8		+ 3pav (9m) mail) o/h=3m	,	,	7	6,6	6,6	1		5
		5070	<u> </u>		h máx	x=15m	<u> </u>			0,0	0,0	- 1		
					T+P1(6m)	+ 3pav (9m)	1							
	17.2	50%	1	8	PUC (opcio	nal) c/h=3m		5	7	6,6	6,6	1		5
NOTA	s.													

NOTAS:

Os afastamentos serão compatíveis com a vizinhança e/ou definidos pela Secretaria Municipal de Cultura

2 - A altura máxima de edificações no corredor da Avenida Amaral Peixoto será a maior altura de um dos seus confrontantes (galeria mais a lâmina com 10 pavimentos) e são isentos de afastamento lateral e fundos

Nesse corredor são obrigatórias as galerias de pedestres nas seguintes condições: será permitido, além das colunas um balanço máximo de 80 centímetros; a altura da galeria, permidido, alem das colunas um balanço maximo de 80 centimetros; a altura da galeria, cujo teto deverá ser nivelado com os tetos das construções vizinhas, não deverá ser inferior a 6 (seis) metros; as galerias poderão conter pavimento de sobreloja; a viga entre colunas deverá, obrigatoriamente, ser direta e com noventa centímetros de altura. A distância da face interna da galeria com a face externa da coluna será de 5,80m. As colunas guardarão entre os eixos uma distância estabelecida de acordo com o projeto

específico não inferior a três metros e cinqüenta centímetros, e suas seções ocuparão a superfície máxima de um quadrado de oitenta centímetros de lado.

É obrigatório o uso de meias colunas nas divisas, observando-se a dimensão de oitenta centímetros na direção perpendicular ao meio fio.

3 – Os afastamentos do embasamento serão os mesmos adotados para o pavimento tipo.

- No pavimento térreo toda a área aberta será incluída no passeio público, mesmo estando no pavimento terreo toda a area aberta sera inicidida no passeio publico, mesmo estando sob a projeção da lâmina. 4 — Os lotes situados nos corredores culturais deverão observar, para cálculo da
- quantidade de CEPAC, os fatores de equivalência dos subsetores onde estão situados. 5 A altura máxima da edificação não poderá exceder 30m, sendo o 7º pavimento
- descoberto. descoberto.

 6 - O Coeficiente de Aproveitamento Básico deverá ser exclusivamente destinado para dependências do terminal de transportes. Áreas destinadas a outros usos serão computadas como área adicional de construção. OBSERVAÇÕES:

- A h máx=15m estima: Pavimento Térreo + Pavimento Intermediário=6m; G1=3m; G2=3m; G3=3m, contado sempre a partir do piso do pavimento térreo.
- B Na altura do embasamento será admitida, além da altura estabelecida para os pavimentos, a medida de 1m para as soluções técnicas de Estrutura e das Instalações.
 C Na hipótese de não haver loja no pavimento térreo, a altura do embasamento será
- reduzida para 12 metros D - O PUC (opcional) não poderá ter cobertura nas áreas fora da projeção da lâmina.

- E Quando houver PUC, a sua altura de 3m não será computada no gabarito da lâmina,
- nem no gabarito do embasamento. F Qualquer dos pavimentos do embasamento e da lâmina poderá ser utilizado como
- F Qualquer dos pavimentos do embasamento e da lâmina poderá ser utilizado como vagas de garagem.

 G O Pavimento Intermediário ocupará no máximo 70% (setenta por cento) da projeção do pavimento térreo e poderá ser ocupado por áreas privativas ou por áreas de estacionamento, em toda a sua extensão.

 H Setor Vila dos Pescadores: Área destinada à construção de um complexo destinado à atividade pesqueira, incluindo atividades de uso comercial e de serviços (especialmente voltadas à gastronomia e turismo), e nos moldes conceituais urbanísticos alusivos a uma vila de pescadores.

 I A cota de referência de gabarito será o meio-fio.

 IFGFNDA:

I – A cota de referência de gabarito será o meio-fi
LEGENDA:
h máx = Altura máxima do embasamento
h = Altura máxima do Pavimento de Uso Comum
PI = Pavimento Intermediário
PUC = Pavimento de Uso Comum
T = Térreo

ANEXO III

Tabela 2 – Fatores de equivalência dos CEPAC e estoque Potencial Adicional de Construção por subsetor

			oonsii uçao	por subsetor			
	Fator de Equivalência de CEPAC		Estoque de Potencial Adicional de Construção	Potencial Adicional de Construção que poderá ser aproveitado para uso não residencial (NRES)			
Setor	Subsetor	Residencial	Não Residencial	(m²)	(%)	(m²)	
1	- uncoto		1140 1100140110141	(/	(70)	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	
Renascença 1	1.1	0,48	0,52	57.000	27%	15.523	
2 Renascença 2	2.1	0,53	0,58	65.000	29%	18.642	
Vila Real	2.1	0,53	0,56	05.000	2970	10.042	
5							
Niemeyer	5.1	0,3	0,36	250.000	46%	114.948	
6 Enseada					l		
Norte	6.1	0,28	0,24	50.000	19%	9.600	
7	7.1	0,47	0,49	43.000	27%	11.746	
Parque das Águas	7.2	0,42	0,44	175.000	19%	32.950	
8	8.1	0,5	0,69	5.000	28%	1.414	
Vila Real São João	8.2	0,5	0,69	15.000	19%	2.820	
9	9.1	0,59	0,42	60.000	39%	23.551	
Rink- República	9.2	0,8	0,49	25.000	16%	4.092	
	9.3	0,58	0,43	37.500	17%	6.485	
10 Orla Niemeyer	40.4	0,58	0.60	12,000	450/	1046	
11	10.1	0,58	0,69	12.000	15%	1.846	
Enseada		0.00	0.40	105.000	65%	04.004	
12 Caminho	11.1	0,26	0,19	125.000	65%	81.004	
Niemeyer 13	12.1	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
São Pedro	13.1	0,46	0,48	37.500	16%	6.839	
		-,	-1				
14 Vila dos							
Pescadores	14.1	0,6	0,8	15.000	70%	10.560	
15	15.1	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Morro do Estado/Arroz	15.2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
16							
São Lourenço	16.1	0,75	0,58	112.500	17%	19.494	
17	17.1	0,51	0,47	100.000	67%	66.528	
Jansen de Melo	17.2	0,41	0,4	67.000	9%	5.937	

ANEXO III

TABELA 3 - GUARDA DE VEÍCULOS

VAGAS DE GARAGEM							
Edificação / Atividade	Mínimo	Máximo					
Unidade residencial com Área privativa de até 80 m²	1	1					
Unidade residencial com Área privativa de 80 a 110 m²	1	2					
Unidade residencial com Área privativa de 110 a 140 m²	1	3					
Sala comercial / loja	1 vaga para cada 70 m² de Área privativa	1 vaga para cada 40 m² de Área privativa					
Clubes recreativos ou desportivos, ginásios de esporte	1 vaga para cada 150 m² de área de lote	-					
Centro cultural	1 vaga para cada 150 m² de Área Edificável Computável	-					
Estabelecimento de ensino superior	1 vaga para cada 40 m² de Área Edificável Computável	1 vaga para cada 20 m² de Área Edificável Computável					
Hospitais	1 vaga a cada 3 leitos	-					
Hotéis-residência	1 vaga por unidade residencial	-					

	1 vaga para cada 15 apartamentos	
	1 vaga para cada 40 m² em sala de reuniões	
	1 vaga para cada 200 m² em área	
Hotel	de uso comum	_
Imóveis situados no máximo a 400m de distância real (caminho do pedestre) das estações de alta capacidade (sistema metroferroviário, barcas ou monotrilho) ou 200m das estações de média capacidade (VLT ou BRT/BHLS com bilhetagem na estação):		
Unidade residencial com		
Área Privativa de até 80		
metros quadrados	0,5	1
Unidades de uso não	_	1 vaga para cada 40 metros quadrados de Área privativa
redidential	IBICICLETÁRIO	r aca piiratira
Unidades de uso		
residencial	1 vaga de bicicleta para cada unidade	
Unidades de uso não		
residencial	1 vaga de bicicleta para cada 60m² de Área privativa	
	CARGA E DESCARGA	
Estabelecimentos comerciais com 1.000m² de Área	1 vaga com no mínimo 3,00m x 8,0	Om. e altura útil
Privativa ou mais	mínima de 3,20m, no interior da edificação.	

ANEXO III

Tabela 4 - Afastamento Lateral e de Fundos da Lâmina do Pavimento Tipo

12
11,7
11,4
11,1
10,8
10,5
10,2
9,9
9,6
9,3
9
8,7
8,4
8,1
7,8
7,5
7,2
6,9
6,6
6,3
6
5,7
5,4
5,1
4,8
4,5
4,2
3,9
3,6
3,3
3
3
3
3
1,5 1,5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de Dezembro de 2013.

Rodrigo Neves – Prefeito (Proj. de Lei n° 327/2013 – Autor – Mensagem Executiva n° 29/2013)

LEI N° 3070 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2014/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto nos arts. 165, § 1º, da Constituição Federal e art. 129, da Lei Orgânica do Município de Niterói, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras

delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração dos Programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de alteração na sua estrutura organizacional, a remanejar Programas e Indicadores de Programas aprovados pela presente Lei.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir, alterar e transferir ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa.

receita e despesa. §2º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de alteração na sua estrutura organizacional, a remanejar ações e respectivas metas, aprovadas pela presente Lei. Art. 4º Os valores constantes dos quadros e tabelas do Plano Plurianual foram estimados em valores correntes de 2013, devendo o valor final de cada Projeto/Atividade ser determinado quando de sua implementação pelo respectivo Projeto Executivo. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de Dezembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito
PROJETO DE LEI №. 198/2013
AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA № 22/2013

Nomeia MICHELL NUNES MIDLEJ MARON para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Nina Celano Jansen Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2849/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/11/13, JOSIANE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Humberto Assumpção Knupp, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2850/2013).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/13, CINTHIA DA COSTA SILVA do cargo de Chefe da Seção de Ações Especializadas, FMS-7, da Policlínica Almir Madeira, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde (Port.

Considera nomeada, a contar de 01/10/13, INUMETA ALMEIDA DA COSTA para exercer considera homeada, a contra de 01/07/15, momenta Almeida de Oscita para exercier o cargo de Chefe da Seção de Ações Especializadas, FMS-7, da Policiínica Almir Madeira, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Cinthia da Costa Silva (Port. 2852/2013).

Considera exonerada, a contar de 05/12/13, SONIA MARCELE PARANHOS DE CARVALHO do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. 2853/2013).

Considera nomeada, a contar de 05/12/13, SUZAN CABRAL DE BARROS BRITO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Marcele Paranhos de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2854/2013).

sidera nomeada, a contar de 05/12/13, SONIA MARCELE PARANHOS DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente do falecimento de Marco Antonio Bernardo de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2855/2013).

Na Portaria 2819/2013, publicada em 10/12/13, onde se lê: Valdiceia das Graças de Brito Ramos; Leia-se: Waldicea das Graças de Brito Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial - Indeferido 20/4419/2013 20/4418/2013

Comissão de Sindicância

Processo 70/8711/2013 - Portaria 422/2013

Para Secretaria-las o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Edital de Citação

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo 20/3888/2013 – Portaria 420/2013 Citado: Carlos Eduardo Alves de Aguiar, Agente de Trânsito, matrícula 236.434-7 Assunto: apresentar defesa por estar incurso, em tese, no inciso XIII do arrº 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; Fundamentação Legal: art. 247 da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 4º andar (CAN); Horário: 09:00 horas ás 17:00 horas.

20/4708/2013 - Indefiro a impugnação impetrada pela empresa TOPOCART — TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA., através do processo 020/4708/2013, para Pregão nº 32/2013, com base nas informações do parecer do Subprocurador Geral do Município de fls. 07, parecer técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, com o visto da Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade Srª. Verena Vicentini Andreatta.

Mobilidade Srª. Verena Vicentini Andreatta.

Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 05/ 2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO comunica que realizará, no dia 17
(DEZESSETE) de JANEIRO de 2014, às 16:00h, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - 4º andar, licitação na modalidade de Concorrência, sob o nº 05/2013, do
tipo MELHOR OFERTA, objetivando à SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS E / OU SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO,
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO
URBANO DE USO E UTILIDADE PUBLICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO,
MEDIANTE A CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA, PELO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS, OBSERVADA AS
LEGISLAÇÕES VIGENTE E DE ACORDO COM O EDITAL. O Edital e seus anexos
ooderão ser retirados no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de poderão ser retirados no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar – Centro – Niterói - RJ de 9 às 17 horas com apresentação de 02 (DUAS) resmas de papel A-4, 01 (um) CD virgem para gravação do Edital e o carimbo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO DIRETOR FDITAL

EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

030/019881/13 - 030/019796/13 - 030/018705/13 - 030/015218/13 - 030/012612/13.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. Nº. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA

PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS

MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS

CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS. OS INTERESSADOS DISPÕEM DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU

NOME DO CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO CARILO RAÇÕES LTDA ME 114644-8 157431-8 LIZ MALAQUIAS VIDAL 085624-5 PAULO AMARY FREIRE BRUNO CLINICA ODONTOLOGICA LONTRA E ALENCAR ITS INTEGRAL TECNOLOGIA E SERV. LTDA 141110-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Processo 130/1144/2013 - Defiro, na forma do Artigo 499 da Lei 2624/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Parecer Técnico Conclusivo

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/004362/2013 para o empreendimento a

ser construído na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Gleba - Jacaré - Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/008184/2013) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licenca de obras:

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos Do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: ref. a confecção de material gráfico de Sinalização e Adesivação para divulgação dos projetos culturais na Cidade de Niterói, à empresa L 1 M3 PUBLICIDADE LTDA, no valor de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais), ora vencedora da licitação, modalidade Pregão sob o nº 029/2013 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº 220/1128/2013 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME /1050/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas

Art. 1º: Fica considerado expediente normal para a área Administrativa, Orçamentária e Financeira da FME no dia 24/12/2013.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 005 /2013

Aprovo a proposta da Presidente e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando o CONVITE nº 005/2013, à sociedade empresária FARAO CONSTRUÇÃO E MANUNTEÇÃO LTDA-EPP no valor total de R\$68.320,00 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) . A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.0042.1069, Código de Despesa 339039.00, Fonte 100.

12.365.0042.1069 , Código de Despesa 339039.00 , Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 102 /2013

Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL № 102/2013, à sociedade empresária JG TECH COM. E PREST DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA -ME no valor total de R\$54.740,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 20.43.00.12.365.0044.2137, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 34/2013

Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando o PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2013, à sociedade empresária IMEDIATA COMÉRCIO

Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando o PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2013, à sociedade empresária IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA no valor total de R\$922.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, REAIS) . A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2144, Código de Despesa 44905200, Fonte 100

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando oPREGÃO PRESENCIAL nº 047/2013, à sociedade empresária ADM DO MILENIUM COM E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R\$68.679,90 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.122.0001.2144, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

20.43.00.12.122.0001.2144, Código de Despesa 339030.00, Fortie 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013 Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando oPREGÃO PRESENCIAL nº 093/2013, à sociedade empresária EDITORA JORNALISTICA ALBERTO LTDA no valor total de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.122.0001.2144, Código esa 339039 00 Fonte 100

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 Aprovo a proposta Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando oPREGÃO PRESENCIAL nº 077/2013, à sociedade empresária ADM DO MILENIUM COM E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R\$ 132.112,00 (cento e trinta e dois mil, cento e doze reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2144, Códigos de Despesa 339030.00 e 449052.00,

Processo: 210/6256/2013. Recorrente AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA Objeto: Recurso Administrativo referente ao Pregão n.º 034/2012. INDEFERIDO

PROCESSO N.º 210/5063/2013 - RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do PROCESSO N.º 210/3063/2013 - RATIFICO na forma do art. 25, com fuero no caput do art. 25, da Lei Nº 8.666/93, o Ato de inexigibilidade de licitação, referente à contratação direta da empresa HISTÓRIAS PRÁ BOI DORMIR PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.982.577/0001-25, para prestação de serviços de ARTISTICAS LIDA-ME, CNP3 Nº 12.902.57/10001-25, para prestação de serviços de contação de histórias, com apresentações para alunos de 29 (vinte e nove) UMEIs de tempo integral e 27 (vinte e sete) de tempo parcial da Rede Municipal de Educação de Niterói, no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº. 12.365.0044.2137. Código de Despesa 33903900. Fonte: 205. Nota de Empenho 01393/2013-8 (ATO DO DIA 06/11/2013), bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com apresentações para alunos de mais 10 (dez) UMEIs de tempo parcial da Rede Municipal de Educação de Niterói, no valor total de **R\$ 6.975,00** (seis mil novecentos e setenta e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho №. 12.365.0044.2137. Código de Despesa 33903900. Fonte: 205. Nota de Empenho 01541/2013-7 (ATO DO DIA 12/12/2013).

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA NGP nº 185 /2013.

Na Portaria nº 170/2013, publicada em 14/09/2013, que concedeu pensão à Sra. CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA RANGEL, esposa do exservidor Sr. SEBASTIÃO RANGEL falecido em 12/07/2013, matrícula 214094-0, incluir a Sra. LUIZA ALICE GONZAGA, ex-esposa com pensão de alimentos do citado exsegurado, a contar de 08/11/2013, sendo 50% para cada uma com base no art. 6º c/c art. 13 inc. I da Lei 2.288/05, de acordo com o artigo 2º, inciso I e o art. 15, da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º do art. 40 do CRFB/88, conforme processo 310/1342/2013.

PORTARIA NGP nº 186 /2013.

Conceder pensão a FLÁVIO VIEIRA BENTO e Serviços, matrícula nº 222644-7, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 24/10/2013, conforme processo n.º 310-1278/2013.

PORTARIA NGP nº 187/2013.

Conceder pensão a Carl 10.00 processo n.º 310-1278/2013.

PORTARIA NGP nº 187/2013.

PORTARIA NGP nº.187/2013. Conceder pensão a Sra. LIONIL DE MORAES VIEIRA, esposa do ex-servidor Sr. VALDECI VIEIRA, falecido em 22/09/2013 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível QF01- VI - SMF, matrícula nº 215491-2, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 22/09/2013, conforme processo n.º 310-1255/2013.

PORTARIA NGP nº 188 /2013. Conceder pensão a Sra. SEIR RODRIGUES DOS SANTOS, esposa do ex-servidor Sr. MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, falecido e 26/09/2013 no cargo de Pedreiro - Nível 04 - SMA, matrícula nº 216142-0, nos termos do

Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 26/09/2013, conforme processo n.º 310-1248/2013.

PORTARIA NGP № 189/2013.

Conceder pensão a Sra. ZILDA GONÇALVES DA SILVA, companheira da ex-servidora Sra. LÚCIA MARIA SEIXAS SANTARÉM, falecida em 24/04/2013 no cargo de Oficial administrativo - Nível 04 - CAT IV - Urbanismo - PMN, matrícula nº 212995-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 29/05/2013, conforme processo n.º 310-0537/2013. PORTARIA NGP Nº 190/2013. Conceder pensão a Sra. ANTONIETA DE SOUZA OLIVEIRA, companheira do ex-servidor Sr. GELSON ANTONIO JOSÉ SOARES, falecido em 23/09/2013 no cargo de Vigia – Nível 3 - SMA, matrícula nº 212161-4, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 23/09/2013, conforme processo n.º 310- 1219/2013.

23/09/2013, conforme processo n.º 310- 1219/2013.

Conceder pensão a Sra. **LEONIZA AMORIM SOBREIRA**, companheira do ex-servidor Sr. JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, falecido em

18/07/2013 no cargo de Consultor técnico − Classe A − Índice 1 − CMN, matrícula nº

101145-1, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da

CRFB/88, a partir de 10/10/2013, conforme processo n.º 310- 1210/2013.

CORREGEDORIA GERAL
A Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, instaura A Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, instaura Comissão de Sindicância, com vistas ao Procedimento №084/2013, referente ao Processo 130/001268/2013, de ROBSON DA SILVA PINTO, guarda municipal, matrícula 234.470-3. Nomeia para compor a presente Comissão, os servidores LEANDRO DA VITÓRIA NUNES, matrícula 234.526-9, presidente; LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, matrícula 234.471, membro; ROSILÂNDIA ALVARENGA DE SANTANA, matrícula 235.805-9, membro; PEDRO JORGE CUNHA, matrícula 235.942-0, membro; MILTON BRIZIDA GONÇALVES, matrícula 234.474-5, membro; para em concordância com o previsto no artigo 207 da lei 2838/2011, no prazo de 30 (trinta dias), emitir relatório final da sindicância (PORTABIA 010/2013) (PORTARIA 010/2013).